8º TORNEIO DE PESCA AO Tucunaré
REPRESA TAQUARUÇU - ITAGUAÉ-PR
DE 30 NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO 2023

JORNAL Regional 63 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3616 | Nova Esperança, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023 | COLORADO Nº 2703

4ª CAVALGADA do BEM
MANDAGUAÇU
Dia: 01/10/2023
Concentração Praça de Rodeio João Grosso
Saída 9h30
Almoço R$ 30,00

Colégio Estadual São Vicente de Paula Recebe R$100 mil para Revitalização da Quadra Esportiva

Em um evento na última quinta feira o Colégio Estadual São Vicente de Paula recebeu um aporte financeiro significativo para a revitalização de sua quadra esportiva. O valor de R$100 mil foi concedido através do Programa Escola Mais Bonita, com o apoio do Deputado Estadual Do Carmo.

A entrega desse recurso representa um grande avanço para a comunidade escolar, que há muito tempo aguardava a oportunidade de melhorar as instalações esportivas do colégio. A quadra, que desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes, receberá uma renovação completa.

O Deputado Estadual Do Carmo, que esteve presente na cerimônia de entrega, destacou a importância do investimento na educação e no esporte. "Acreditamos que a qualidade das instalações escolares afeta diretamente o aprendizado e o desenvolvimento dos jovens. Estamos felizes em contribuir para que o Colégio São Vicente de Paula proporcione um ambiente mais adequado para a prática esportiva e atividades recreativas," afirmou o deputado.

O diretor do colégio, Alan Maran, expressou sua gratidão pelo apoio recebido. "Esta é uma conquista que beneficiará não apenas nossos estudantes, mas toda a comunidade escolar. Estamos ansiosos para ver nossa quadra esportiva renovada e pronta para receber atividades esportivas e eventos escolares," disse o diretor.

A revitalização da quadra esportiva está programada para começar em breve em duas etapas, o piso e a cobertura. A comunidade escolar aguarda com entusiasmo a transformação desse espaço, que promoverá ainda mais o espírito esportivo e a qualidade de vida dos estudantes.

O Governo Do Paraná e o Deputado Estadual Do Carmo estão de parabéns por esse investimento significativo na educação e no esporte local.

Nishimori acompanha o Ministro da Pesca e Aquicultura em agenda no Paraná

O deputado federal Luiz Nishimori, acompanhou o Ministro da Pesca e Aquicultura, André de Paula, e comitiva do Ministério em agenda no estado do Paraná.

O parlamentar comentou sobre a importância de incentivos para o setor "a pesca e a aquicultura tem um grande potencial de crescimento, vamos fazer com que o setor se desenvolva igual fizemos com nossa agricultura nos últimos anos, e vamos nos tornar líderes em produção e exportação de pescados".

A comitiva visitou plantas frigoríficas nos municípios de Palotina e Nova Aurora, para conhecer todo o potencial de crescimento do setor de pescados e o processamento de tilápia.

Em Foz do Iguaçu participaram de um encontro com representantes da Confederação Brasileira de Pesca e Aquicultura, onde escutaram as principais necessidades e demandas do setor.

A comitiva finalizou a visita participando do International Fisch Congress e Fish Expo Brasil 2023, que já em sua abertura, bateu recorde de público e participações on-line.

O IFC 2023 tem o objetivo de trazer novas tecnologias na produção e abatimento de pescados, além de proporcionar o debate sobre novas formas de apresentação desta proteína e trazer soluções para o mercado e logística.

Secretaria Saúde do Estado abre inscrições para curso de formação de agentes de combate às endemias

O objetivo é capacitar trabalhadores que desempenham a função e não possuem formação para atuar no Sistema Único de Saúde (SUS). São 210 vagas disponíveis. A inscrição é gratuita e pode ser feita pela internet até 17 de novembro.

A Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP) e o Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha (CFRH), vinculados à Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), estão com as inscrições abertas para o Curso de Formação Inicial para Agente de Combate às Endemias (ACE).

O objetivo é capacitar trabalhadores que desempenham a função de ACE e não possuem formação para atuar no Sistema Único de Saúde (SUS). São 210 vagas disponíveis. A inscrição é gratuita e pode ser feita pela internet, no site da ESPP, até 17 de novembro.

Com início das aulas previstas para março de 2024, o curso acontecerá na modalidade presencial, com carga horária total de 400 horas, sendo 320 presenciais e 80 horas de dispersão – aulas práticas, em campo – que vão contemplar 50 municípios distribuídos nas Regionais de Saúde de Paranaguá (1ª), Metropolitana (2ª), Francisco Beltrão (8ª), Cascavel (10ª), Campo Mourão (11ª) e Londrina (17ª).

O resultado preliminar das inscrições estará disponível no site da ESPP a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura de Maringá garante ensino de qualidade e realiza primeiro evento científico de língua inglesa para professores da rede municipal

Investir na valorização e capacitação dos professores da rede municipal de ensino representa a garantia da educação de qualidade. Comprometida com a adoção de práticas pedagógicas inovadoras, a Prefeitura de Maringá realiza neste mês de setembro o 'Maringá Speaks', primeiro evento científico de língua inglesa para os professores. Com a iniciativa, a gestão municipal valoriza o trabalho desenvolvido pelos profissionais e fornece ferramentas para desenvolvimento de novas habilidades profissionais e aperfeiçoamento da didática em sala de aula.

O evento reúne três encontros científicos com a participação de especialistas no processo de ensino-aprendizagem de língua para crianças. As capacitações ocorreram nos dias 12 e 19 de setembro e o último encontro será HOJE terça-feira, 26, das 8h às 11h30, na UniCV. A rede municipal tem 90 professores de língua inglesa e oferta o idioma para todos os alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

A secretária de Educação, Nayara Caruzzo, explica que as formações continuadas proporcionam aprimoramento profissional e garantem a qualidade do ensino. "O 'Maringá Speaks' faz parte das iniciativas da gestão municipal para garantir uma educação inovadora, conectada às novas ferramentas e práticas de ensino-aprendizagem, mas sempre com foco também no bem-estar e valorização dos servidores", afirma. Ela lembra que a rede municipal tem se estruturado para ampliar a oferta de idiomas com a implantação do espanhol na grade curricular.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Fica declarado inexigível a presente licitação, com fundamento no inciso II do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 para inscrição dos servidores José Adirson Gianotto Nascimento, Agente Administrativo, e Edir do Prado Constante, Auxiliar Administrativo, em curso de capacitação, "3º SIMPÓSIO SOBRE A LEI FEDERAL Nº 14.133/23, OS PRINCIPAIS DESAFIOS PARA A APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, nos dias 03, 04 e 05 de outubro do corrente ano, na modalidade presencial em Curitiba-PR, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo.

EMPRESA: **IAGP INSTITUTO APLICADO DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**
CNPJ nº 32.651.451/0001-85
Endereço: Rua Minas Gerais, 1391 – Sala 502 - CEP 85601-060 Francisco Beltrão PR - Fone (46) 2601-1978 – 9970-8582

VALOR: R$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais).

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu PR 25 de setembro de 2023.

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria da Câmara Municipal de Mandaguaçu de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. PUBLIQUE-SE.

Mandaguaçu PR 25 de setembro de 2023.

Fabricio Cesar Matelozzi
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 77.934.289/0001-40
Município: OURIZONA
Página : 1 / 1

DECRETO Nº 4/2023, de 25 de Setembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01.000 - CAMARA MUNICIPAL
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$13.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
01.000 - CAMARA MUNICIPAL
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$13.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2023.

ALEX ANIS
PRESIDENTE
Alex Anis
Presidente da Câmara
CPF 004.475.629-16

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR
Antonio Dorvair Rosad.
Contador CRC PR-013208/O
CPF 144.082.889-87
Campo Formoso - BA - Ourizona-PR

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório em razão de vício insanável existente nos autos do processo.

REF. PROCESSO N. 13/2023
Dispensa de licitação 09/2023
Objeto: Contratação de empresa de assossoria ou consultoria técnica ou jurídica pj, serviços temporários de contabilidade, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranacity.

CONSIDERANDO que o parecer jurídico, verificou que houve carência de fundamentação, assim como ausência de indicação da modalidade de licitação no procedimento licitatório em abono.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições que lhe confere **DECIDE:**

Pelos motivos elencados no parecer jurídico, decido anular o presente processo licitatório que versa sobre "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSOSSORIA OU CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA PJ, SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE CONTABILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY."

Dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

E, decorrido o prazo, proceda-se à abertura de um novo processo licitatório.

Publique-se.

Paranacity/PR, 25 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOÃO ANDRE BERTAO
Data: 25/09/2023 11:47:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João André Bertão
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

PORTARIA Nº 29/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **João André Bertão,** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de proceder à avaliação de imóveis urbanos situados no Município de Paranacity, para futura locação,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para proceder às avaliações de imóveis urbanos localizados no Município de Paranacity, para o fim de futuras locações, em atendimento ao inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

I – ADILSON GUMIEIRO – Presidente, Diretor Geral da Câmara Municipal de Paranacity – PR, portador do RG nº 4.243.050-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.159.179-02;

II – MÁRCIA APARECIDA RUGERI PEREIRA – Membro, funcionária pública municipal lotada na Câmara Municipal de Paranacity – PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.471.199-46;

III – EDSON YOSHIHIRO YAMADA – Membro, funcionário público municipal lotado na Câmara Municipal de Paranacity – PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.998.899-04;

Parágrafo Único – Fica autorizada a concessão de gratificação, pelo exercício de encargos especiais, nos termos na legislação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOÃO ANDRE BERTAO
Data: 25/09/2023 10:43:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João André Bertão
-PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	LÉIA FERNANDES DE SOUZA	20/06/1987	40 PONTOS
2º	GABRIELY DOS SANTOS TURATO	15/05/1993	35 PONTOS
3º	ADRIANA DOS REIS GONÇALVES	21/03/1988	20 PONTOS

PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	MEIRE ELEN CRISTINA GARCIA PEREIRA	23/07/1982	30 PONTOS
2º	SARAH ORITZ CAMARGOS	14/07/1997	30 PONTOS
3º	MANOELY CAROLINE FERRARI XAVIER	30/03/1999	10 PONTOS

PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	ELAINE ADRIANA DA SILVA	21/02/1971	50 PONTOS
2º	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	13/03/1983	10 PONTOS
2º	DIANA LINHARES DA SILVA	17/12/1991	10 PONTOS

OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	KELLY CRISTINA BINOTTO FACCO	13/04/1980	65 PONTOS
2º	GUILHERME TREZE GONÇALVES	29/07/1993	45 PONTOS
3º	ELAINE DE CARVALHO	17/10/1989	25 PONTOS
4º	LELIAN KELLE DE SOUZA	18/03/1982	20 PONTOS

Santo Inácio (PR), 26 de Setembro de 2023.

LAURA APARECIDA DOS SANTOS

TELMA APARECIDA DOS SANTOS BENTO

RAFAEL VALERIO DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

E D I T A L Nº.049/2023 – H O M O L O G A Ç Ã O D O R E S U L T A D O F I N A L G E R A L D O P S S T E S T E S E L E T I V O N. º02/2023

A Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA, a Homologação do Resultado Final Pós-Recurso** do Teste Seletivo n°.02/2023, nos seguintes termos:

Art.1º - Fica **MANTIDO** o **ANEXO I** do Edital de Resultado Final nº.048/2023 divulgado no dia 19 de setembro de 2023 no endereço eletrônico http://www.florai.pr.gov.br/., aba link "concursos".

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Floraí, 25 de setembro de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Dados: 2023.09.25 14:08:18 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 087/2023

Concede férias a Servidores Públicos Municipais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares, conforme as disposições contidas na l.m. nº.896/2001.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Clayton Pontes	03/02/22 a 02/02/23	25/09/23 a 24/10/23
Almir do Amaral	13/09/22 a 12/09/23	16/10/23 a 30/10/23
Solange Aparecida Costenaro	10/02/22 a 09/02/23	04/09/23 a 03/10/23

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Dados: 2023.09.25 14:28:57 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

ALEXANDRE APARECIDO RISSO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, convoca a população uniflorense em geral, bem como os poderes executivo e legislativo municipal para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, no dia 29 de setembro (sexta-feira), com início as 9:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor, localizada na Rua Orquídea, nº 719, nesta cidade. Oportunidade onde o Poder executivo com a presença do Departamento Municipal de Saúde, presta contas referente o Segundo Quadrimestre do exercício de 2023.
Uniflor, 25 de setembro de 2023.

ALEXANDRE APARECIDO RISSO
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS

ALEXANDRE APARECIDO RISSO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, convoca a população uniflorense em geral, bem como os poderes executivo e legislativo municipal para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prevista no § 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que será realizada no dia 29 de setembro (sexta-feira), com início as 9:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor, localizada na Rua Orquídea, nº 719, nesta cidade. Oportunidade em que será demonstrado aos Poderes e suas Comissões o cumprimento de metas fiscais do Poder Executivo municipal, referente o Segundo Quadrimestre do exercício de 2023.
Uniflor, 25 de setembro de 2023.

ALEXANDRE APARECIDO RISSO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

PARECER N.º 033/2023
Comissão: De Economia, Finanças e Fiscalização.
Origem: Poder Executivo.
Processo: Projeto de Lei nº 019/2023

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes do Município de Ourizona para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, projeto em epigrafe, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RELATÓRIO

1. Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de Origem do Poder Executivo que tem, como objetivo, dispor sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, cumprindo, assim, com o que determina o artigo 33, II da Lei Orgânica Municipal.

A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, neste momento, passa a analisar a formalidade do Projeto, considerando os requisitos legais e necessários para a tramitação na Casa.

O Parecer de preliminar ora formulado tem base Constitucional no artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal.

Depreende-se desses dispositivos constitucionais a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização é responsável pela discussão do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), e também possui a responsabilidade de acompanhar a fiscalização orçamentária e financeira do Município.

Desta forma, a orientação constitucional é no sentido de que a Comissão deve preliminarmente ao parecer de mérito, opinar pela sua adequação ou não, cabendo, neste último caso, oportunizar a matéria ao Executivo para as devidas considerações, fazendo uso da faculdade que lhe é dada pelo art. 166, § 5º da Constituição Federal de 1988.

PARECER PRELIMINAR

1. Quanto a sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo Prefeito, cumprindo, desta forma, a prorrogativa que lhe é dada pelo art. 165 da Constituição do Brasil.

A respeito do conteúdo, a matéria apresenta-se corretamente proposta, posto que atende aos requisitos da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços, bem como os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina adequação do Projeto de Lei em exame, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Nos termos do art. 228, § 1º do Regimento Interno, publicado este parecer, o projeto será imediatamente encaminhado à mesa para ser pautado nas 3 sessões subsequentes (29/09, 06/10 e 13/10/2023) para o recebimento de emendas. Findo o prazo, recebidas ou não as emendas, retorne à esta Comissão para parecer conclusivo, nos termos do art. 228, § 3º do Regimento Interno.

Sala de Sessões em 22 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

OSVALDO APARECIDO MIRIANI — Presidente
GISELDA CRISTINA BORSATTO MULATI — Relatora
EDSON POVEDA DOS SANTOS — Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE — SMS Secretaria Municipal de Saúde

INAJÁ
CONVITE

A secretaria municipal de saúde de inajá – PR junto com o conselho municipal de saúde convida toda população para participar de uma audiência pública de prestação de contas da saúde do 2º quadrimestre de maio a agosto de 2023, como segue abaixo:
Local: Secretaria Municipal de Saúde para apreciação do Conselho Municipal de saúde;
Data: 27/09/2023
Hora: 10h
Local: Câmara de Vereadores para audiência pública;
Data: 28/09/2022
Hora: 13:30h

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MOISES DA SILVA ALVES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ:

REQUERIMENTO Nº 050/2023

Eu, **IZAEL PORTO REIS**, abaixo assinado, casado, brasileiro, Servidor desta Entidade, ocupante do Cargo de Contabilista do Legislativo Municipal, portador do Registro Geral n.º 3.864-375-4 - SSP/PR, CPF Nº 523.020.249-15, residente e domiciliado nesta Cidade de Jardim Olinda, Paraná sito a Avenida Tiradentes, 295 - Centro. Vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria **REQUERER** 02 Diárias para reembolso de despesas de viagem para Maringá – Pr. para participar do Curso de Capacitação EFD Reinf 2023 promovido pela HF Gestão Pública Ltda – ME.

Data: 26 e 27 de setembro de 2023, Local: Trecsson Business School - Shopping Catuaí - horário de 08:30 horas as 17:00 horas – Endereço: Avenida Colombo, 9161 Maringá Paraná.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Jardim Olinda, Pr., Em 25 de setembro de 2.023.

Izael Porto Reis
Requerente

[X] DEFERIDO EM 25/09/2023
[ ] INDEFERIDO EM ___/___/___

Moises da Silva Alves
CPF Nº 058.898.669-07
Presidente da Câmara
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MOISES DA SILVA ALVES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ:

REQUERIMENTO Nº 051/2023

Eu, **DANIEL SLOBODTICOV**, abaixo assinado, casado, brasileiro, Servidor desta Entidade, ocupante do Cargo de Assessor Jurídico do Legislativo Municipal, portador do Registro Geral n.º 14.634.890 - SSP/SP, CPF Nº 051.419.498-77, residente e domiciliado nesta Cidade de Teodoro Sampaio, São Paulo sito a Rua Patrício Teixeira da Silva, 1.520 – Vila Furlan. Vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria **REQUERER** 02 Diárias para reembolso de despesas de viagem para Maringá – Pr. para participar do Curso de Capacitação EFD Reinf 2023, promovido pela HF Gestão Pública Ltda – ME.

Data: 26 e 27 de setembro de 2023, Local: Trecsson Business School - Shopping Catuaí - horário de 08:30 horas as 17:00 horas – Endereço: Avenida Colombo, 9161 Maringá Paraná.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Jardim Olinda, Pr., Em 25 de setembro de 2.023.

Daniel Slobodticov
Requerente

Daniel Slobodticov Advogado OAB/SP 127.325

[X] DEFERIDO EM 25/09/2023
[ ] INDEFERIDO EM ___/___/___

Moises da Silva Alves
CPF Nº 058.898.669-07
Presidente da Câmara
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CGC/MF Nº 01.600.393/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Valdir Antônio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Inajá, no exercício de suas funções e com fulcro no parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00)

CONVIDA as entidades representativas da sociedade; autoridades; cidadãos Inajaenses e a quem possam interessar, a participar da **AUDIÊNCIA PUBLICA**, com a finalidade de **demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias** relativas ao **SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023.**

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

DATA: 28 de Setembro de 2023.

HORAS: 13:30 HORAS

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2023.

Valdir Antônio da Silva.
Presidente

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 59/2023, homologado em 22 de setembro de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 210/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME**, CNPJ nº 26.907.532/0001-09, com endereço Av. Munhoz da Rocha N°512, Mandaguaçu-PR, CEP 87160-000, representada por CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, Carteira de identidade nº 102250796, inscrito no CPF nº 069.787.029-43, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de grades, janelas, rufos, calhas, coberturas, serviços de solda e demais itens de metalurgia para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado:
LOTE 20 – VALOR REGISTRADO: R$ 490,00;
LOTE 21 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.000,00.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- Fornecimento, instalação e montagem, incluindo todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra especializada para a execução dos serviços, sendo tudo de responsabilidade da Contratada e sem nenhum custo adicional à Contratante;
6.3- A Contratada deverá fornecer e instalar os itens em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, e com as determinações das normas técnicas pertinentes, sob pena de substituir ou refazer, às suas expensas, os produtos/serviços desconformes, bem como aqueles nos quais se verifiquem vícios executivos ou de matéria-prima;
6.4- Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
6.5- A Contratada deverá oferecer no mínimo 90 dias de garantia pelos serviços que forem prestados;
6.6- Para as telhas e cumeeiras metálicas a garantia deverá ser de no mínimo 10 anos e ter certificação do INMETRO.
6.7- **Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica no início dos Serviços devidamente quitada**.
6.8- **Prazo**:
6.8.1- Em necessitando de orçamento prévio: A Contratada, ao receber o pedido de orçamento, terá o prazo de **03 (três) dias** para vir até o local informado, fazer a medição e entregar o orçamento, e após aprovação e envio de nota de empenho, a Contratada terá o prazo de **15 (quinze) dias** para a entrega e/ou instalação, prestação de serviços;
6.8.2- Nos casos que o orçamento é dispensado: A Contratada ao receber a nota de empenho terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias** para a entrega e/ou instalação, prestação de serviços;
6.8.3- Nos casos de urgência (grades, portões, coberturas, serviços de soldas que garantam a segurança dos prédios públicos) prazo máximo de 24 horas, e nos casos de emergência em até 04 horas.
6.9- **Local de instalação**: O objeto será entregue e instalado em todos os prédios públicos, sendo que os locais serão informados na Nota de empenho.
6.10- **Horário de instalação**: De segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou em caso de urgência para garantir a integridade e segurança dos prédios públicos, deverá ser instalado em até 4 (quatro) horas, independente de final semana e feriados.
6.11- A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Mauricio Roberto Ceolim**, portador do CI/RG nº. 9.843.840-8 e inscrito no CPF/MF nº. 075.840.149-33 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
10.5.1- Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 22 de setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.09.25 11:03:54 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

gov.br Documento assinado digitalmente CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO Data: 22/09/2023 23:40:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME - CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 20	Grelhas metálicas para o escoamento de água feitas com cantoneiras de 1 x 1/8 na base e quadro de cantoneiras 7/8 x 1/8 na parte interna utilizar ferro redondo maciço 3/8 com distância de 1,8cm um do outro e travessas de reforço de ferro de ½ a cada 25cm chumbadores de cantoneiras e pintura esmalte sintético 1ª linha.	R$ 490,00	400 (METRO QUADRADO)	R$ 196.000
LOTE 21	Grelhas metálicas para o escoamento de água feitas com vigas i de 3 polegadas 1ª alma com distância entre as vigas de 5cm fazer bases de apoio de vigas i de 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho e soldar um ferro chato 1e1/4 x ¼ a cada 40 cm na transversal para que não ocorra acidentes com ciclistas ou motociclistas.	R$ 1.000,00	300 (METRO QUADRADO)	R$ 300.000,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 59/2023, homologado em 22 de setembro de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 210/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969**, CNPJ nº 39.466.470/0001-80, com endereço Rua Jovino Marques Da Silva Nº 207, Mandaguaçu-PR, CEP 87160-000, representada por KAREN CHAGAS DE SOUZA, Carteira de identidade nº 10735905-2, inscrito no CPF nº 073.298.679-69, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de grades, janelas, rufos, calhas, coberturas, serviços de solda e demais itens de metalurgia para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado:
LOTE 1 – VALOR REGISTRADO: R$ 179,60;
LOTE 2 – VALOR REGISTRADO: R$ 179,60;
LOTE 5 – VALOR REGISTRADO: R$ 309,50;
LOTE 6 – VALOR REGISTRADO: R$ 317,50;
LOTE 7 – VALOR REGISTRADO: R$ 299,00;
LOTE 8 – VALOR REGISTRADO: R$ 397,50;
LOTE 9 – VALOR REGISTRADO: R$ 87,00;
LOTE 10 – VALOR REGISTRADO: R$ 859,00;
LOTE 12 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.097,00;
LOTE 13 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.198,00;
LOTE 14 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.198,00;
LOTE 15 – VALOR REGISTRADO: R$ 989,00;
LOTE 17 – VALOR REGISTRADO: R$ 194,50;
LOTE 18 – VALOR REGISTRADO: R$ 168,50;
LOTE 19 – VALOR REGISTRADO: R$ 419,00;
LOTE 23 – VALOR REGISTRADO: R$ 49.000,00;
LOTE 24 – VALOR REGISTRADO: R$ 579.000,00;
LOTE 25 – VALOR REGISTRADO: R$ 749.800,00.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- Fornecimento, instalação e montagem, incluindo todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra especializada para a execução dos serviços, sendo tudo de responsabilidade da Contratada e sem nenhum custo adicional à Contratante;
6.3- A Contratada deverá fornecer e instalar os itens em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, e com as determinações das normas técnicas pertinentes, sob pena de substituir ou refazer, às suas expensas, os produtos/serviços desconformes, bem como aqueles nos quais se verifiquem vícios executivos ou de matéria-prima;
6.4- Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
6.5- A Contratada deverá oferecer no mínimo 90 dias de garantia pelos serviços que forem prestados;
6.6- Para as telhas e cumeeiras metálicas a garantia deverá ser de no mínimo 10 anos e ter certificação do INMETRO.
6.7- **Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica no início dos Serviços devidamente quitada**.
6.8- **Prazo**:
6.8.1- Em necessitando de orçamento prévio: A Contratada, ao receber o pedido de orçamento, terá o prazo de **03 (três) dias** para vir até o local informado, fazer a medição e entregar o orçamento, e após aprovação e envio de nota de empenho, a Contratada terá o prazo de **15 (quinze) dias** para a entrega e/ou instalação, prestação de serviços;
6.8.2- Nos casos que o orçamento é dispensado: A Contratada ao receber a nota de empenho terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias** para a entrega e/ou instalação, prestação de serviços;
6.8.3- Nos casos de urgência (grades, portões, coberturas, serviços de soldas que garantam a segurança dos prédios públicos) prazo máximo de 24 horas, e nos casos de emergência em até 04 horas.
6.9- **Local de instalação**: O objeto será entregue e instalado em todos os prédios públicos, sendo que os locais serão informados na Nota de empenho.
6.10- **Horário de instalação**: De segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou em caso de urgência para garantir a integridade e segurança dos prédios públicos, deverá ser instalado em até 4 (quatro) horas, independente de final semana e feriados.
6.11- A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Mauricio Roberto Ceolim**, portador do CI/RG nº. 9.843.840-8 e inscrito no CPF/MF nº. 075.840.149-33 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
10.5.1- Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 22 de setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.09.25 11:04:19 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

gov.br Documento assinado digitalmente KAREN CHAGAS DE SOUZA Data: 22/09/2023 15:35:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 - KAREN CHAGAS DE SOUZA km

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 1	Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretaria , modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. Instalada.	R$ 179,60	150 (METRO QUADRADO)	R$ 26.940,00
LOTE 2	Grade de tubo 1e1/4 na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada , processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50mm de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretaria, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. Instalada.	R$ 179,60	180 (METRO QUADRADO)	R$ 32.328,00
LOTE 5	Janela de aço de correr, 02 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético Cor a definir pela Secretaria solicitante.	R$ 309,50	87 (METRO QUADRADO)	R$ 26.926,50
LOTE 6	Janela de aço de correr, 04 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a cor a definir pela Secretaria solicitante.	R$ 317,50	87 (METRO QUADRADO)	R$ 27.622,00
LOTE 7	Janela de aço de correr, 06 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pela Secretaria solicitante.	R$ 299,00	85 (METRO QUADRADO)	R$ 25.415,00
LOTE 8	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco fixação com argamassa, com vidros transparente comum 3mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pela Secretaria solicitante.	R$ 397,50	90 (METRO QUADRADO)	R$ 35.775,00
LOTE 9	Corrimão contínuo de tubo de 1e1/2 na 1,20 com suportes de ferro de ½ maciço e curvas calandradas fixados no parafuso ou na solda e pintura em esmalte sintético 1ª linha.	R$ 87,00	300 (METRO)	R$ 26.100,00
LOTE 10	Traves para FUTSAL - Traves de 2m, roliças de 8 na chapa de 1,5mm; Travessão 3m, roliças de 8 na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 2 na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,20m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2m; Barras: 02 barras horizontais de 3m. Todas com pintura epoxi na cor informada pela Secretaria e com instalação no local inclusa.	R$ 859,00	20 (UNIDADES)	R$ 17.180,00
LOTE 12	Traves para FUTEBOL - Traves de 2,44m, roliças de 12 na chapa de 1,5mm; Travessão 7,32m, roliças de 12 na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 6 na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,50m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2,44m; Barras: 02 barras horizontais de 7,32m. Todas com pintura epoxi na cor informada pela Secretaria e com instalação no local inclusa.	R$ 1.097,00	20 (UNIDADES)	R$ 21.940,00
LOTE 13	Traves para FUTEBOL SUIÇO - Traves de 2,20m, roliças de 10 na chapa de 1,5mm; Travessão 5m, roliças de 10 na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 4 na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,30m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2,20m; Barras: 02 barras horizontais de 5m. Todas com pintura epoxi na cor informada pela Secretaria e com instalação no local inclusa.	R$ 1.198,00	20 (UNIDADES)	R$ 23.960,00
LOTE 14	Traves para FUTEBOL DE AREIA - Traves de 2,20m, roliças de 10 na chapa de 1,5mm; Travessão 5,5m, roliças de 10 na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 4 na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,30m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2,20m; Barras: 02 barras horizontais de 5,5m. Todas com pintura epoxi na cor informada pela Secretaria e com instalação no local inclusa.	R$ 1.198,00	20 (UNIDADES)	R$ 23.960,00
LOTE 15	Traves para FUTEBOL MEU CAMPINHO - Traves de 2m, roliças de 8 na chapa de 1,5mm; Travessão 3,10m, roliças de 8 na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 4 na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,20m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2,20m; Barras: 02 barras horizontais de 5,5m. Todas com pintura epoxi na cor informada pela Secretaria e com instalação no local inclusa.	R$ 989,00	20 (UNIDADES)	R$ 19.780,00
LOTE 17	Cobertura em policarbonato alveolar 04 mm com estrutura em tubo 60x40mm na 1,20mm quando reto ou tubos de 1e1/2 na 1,20mm quando calandrados pé direito em tubo de 3 polegadas na parede 1,2mm de necessário travessas de apoio de tubo 30x30mm quando reto ou tubos 1 quando calandrados. Fixação com parafusos suto brocantes junto com arruelas de 1 emborrachada, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela administração municipal, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido.	R$ 194,50	700 (METRO QUADRADO)	R$ 136.150,00
LOTE 18	Corrimão com guarda corpo com altura de 1,20m confeccionado em tubo de 2 polegadas parede 1,20mm com distância entre os pés de no máximo 2m, parte interna de tubos 7/8 na 0,90m com distância entre eles de 9 cm um do outro, utilizar soldas mig, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretaria, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido.	R$ 168,50	400 (METRO)	R$ 67.400,00
LOTE 19	Porta de correr com cadeirinhas 50x25 e chapa trapézio espessura 0,90mm e trilho g com capa, com fechadura tetra inox, 02 portas cadeados de ferro maciço 1/8 processo de solda mig, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela Administração municipal, substituição de uma já existente, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido.Prazo de Execução em até 48 h 00 min (querente e oito horas) após o recebimento da autorização fornecimento para serviços emergenciais e 120 h 00 min (cento e se horas) para serviços ordinários	R$ 419,00	300 (METRO QUADRADO)	R$ 125.700,00
	LOTE 23			
ITEM 23	Serviços de manutenção de calhas e rufos galvanizados com fornecimento de material	R$ 4,80	1.000 (METRO)	R$ 4.800,00
ITEM 24	Serviços de limpeza/higienização de calhas e dutos dos prédios públicos	R$ 3,00	1.400 (METRO)	R$ 4.200,00
ITEM 25	Remoção de calha e rufo	R$ 2,80	2.000 (METRO)	R$ 5.600,00
ITEM 26	Remoção de calha com remanejo de cobertura	R$ 4,20	2.000 (METRO QUADRADO)	R$ 8.400,00
ITEM 27	Remoção de telhado (fibrocimento, cerâmico, metálico)	R$ 5,20	5.000 (METRO QUADRADO)	R$ 26.000,00
	LOTE 24			
ITEM 28	Fornecimento e instalação de Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. - perfil u enrijecido de aço galvanizado, dobrado, 150 x 60 x 20 mm, e = 3,00 mm ou 200 x 75 x 25 mm, e = 3,75 mm - parafuso, comum, ASTM a307, sextavado, diâmetro 1/2 (12,7 mm), comprimento 1 (25,4 mm)- distância máxima entre as terças de 1,20 metros	R$ 84,12	5.000 (METRO QUADRADO)	R$ 420.600,00
ITEM 29	Fornecimento e instalação de tesoura inteira em aço, para vãos de 3 a 12 m e para qualquer tipo de telha, incluso içamento.- perfil UDC (u dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, ASTM a36, 127 x 50 mm, e= 3 mm - kg (referência - Sinapi 92593)	R$ 9,60	16.500 (KILOGRAMAS)	R$ 158.400,00
	LOTE 25			
ITEM 30	Calha galvanizada, corte 25cm por metro e espessura de 0,65mm, com serviço de instalação incluso.	R$ 53,35	100 (METRO)	R$ 5.335,00
ITEM 31	Calha galvanizada, corte 30cm por metro e espessura de 0,65mm, com serviço de instalação incluso.	R$ 48,40	150 (METRO)	R$ 7.260,00
ITEM 32	Calha galvanizada, corte 40cm por metro e espessura de 0,65mm, com serviço de instalação incluso.	R$ 54,00	150 (METRO)	R$ 8.100,00
ITEM 33	Calha galvanizada, corte 50cm por metro e espessura de 0,65mm, com serviço de instalação incluso.	R$ 59,60	150 (METRO)	R$ 8.940,00
ITEM 34	Calha galvanizada, corte 60cm por metro e espessura de 0,65mm, com serviço de instalação incluso.	R$ 65,20	200 (METRO)	R$ 13.030,00
ITEM 35	Calha galvanizada, corte 70cm por metro e espessura de 0,65mm, com serviço de instalação incluso.	R$ 68,00	400 (METRO)	R$ 27.200,00
ITEM 36	Calha galvanizada, corte 80cm por metro e espessura de 0,65mm, com serviço de instalação incluso.	R$ 68,70	400 (METRO)	R$ 27.480,00
ITEM 37	Calha galvanizada, corte 1m por metro e espessura de 0,65mm, com serviço de instalação incluso.	R$ 76,30	200 (METRO)	R$ 15.260,00
ITEM 38	Rufo galvanizado corte 20cm por metro e espessura 0,43mm, com serviço de instalação incluso.	R$ 30,90	500 (METRO)	R$ 15.450,00
ITEM 39	Rufo galvanizado corte 30cm por metro e espessura 0,43mm, com serviço de instalação incluso.	R$ 33,20	500 (METRO)	R$ 16.600,00
ITEM 40	Rufo galvanizado corte 40cm por metro e espessura 0,43mm, com serviço de instalação incluso.	R$ 34,10	250 (METRO)	R$ 8.525,00
ITEM 41	Rufo galvanizado corte 50cm por metro e espessura 0,43mm, com serviço de instalação incluso.	R$ 39,40	300 (METRO)	R$ 11.820,00
ITEM 42	Rufo galvanizado corte 60cm por metro e espessura 0,43mm, com serviço de instalação incluso.	R$ 45,50	200 (METRO)	R$ 9.100,00
ITEM 43	Rufo galvanizado corte 70cm por metro e espessura 0,43mm, com serviço de instalação incluso.	R$ 47,40	150 (METRO)	R$ 7.110,00
ITEM 44	Rufo galvanizado corte 80cm por metro e espessura 0,43mm, com serviço de instalação incluso.	R$ 50,40	200 (METRO)	R$ 10.080,00
ITEM 45	Fornecimento e instalação de Telha metálica galvalume trapezoidal termoacústica com EPS, chapa AZ150, 5 TR 40, 0,43mm na face inferior e 0,50mm na face superior incluso todos componentes para instalação (parafusos, arruelas, vedações, ...), certificação INMETRO	R$ 82,30	3.000 (METRO QUADRADO)	R$ 246.900,00
ITEM 46	Fornecimento e instalação de Telha metálica galvalume trapezoidal, chapa AZ 150, 5 TR 40, 0,50mm de espessura incluso todos componentes para instalação (parafusos, arruelas, vedações, ...), certificação INMETRO	R$ 59,40	5.000 (METRO QUADRADO)	R$ 297.000,00
ITEM 47	Prestação de serviços de remoção de cumeeira antiga, fornecimento e instalação de cumeeira trapezoidal metálica galvalume na chapa AZ150, 5 TR 40, certificação INMETRO.	R$ 29,20	500 (METRO)	R$ 14.600,00

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
Processo Administrativo Nº 210/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 18/08/2023 14:48:45

TOTAL DO PROCESSO: **2.676.587,00**

KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 39.466.470/0001-80 **2.014.977,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 092 Lance: 179,60 **Total: 26.940,00**
Item: 1 Unidade: Metro Quadrado Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretaria , modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. Instalada.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 425,00 **Valor Unit.: 179,60** Total Item: 26.940,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 040 Lance: 179,60 **Total: 32.328,00**
Item: 2 Unidade: Metro Quadrado Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Grade de tubo 1e1/4 na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada , processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50mm de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretaria, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. Instalada.
Quantidade: 180 Val. Ref.: 425,00 **Valor Unit.: 179,60** Total Item: 32.328,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 009 Lance: 309,50 **Total: 26.926,50**
Item: 5 Unidade: Metro Quadrado Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Janela de aço de correr, 02 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético Cor a definir pela Secretaria solicitante.
Quantidade: 87 Val. Ref.: 915,00 **Valor Unit.: 309,50** Total Item: 26.926,50

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 015 Lance: 317,50 **Total: 27.622,50**
Item: 6 Unidade: Metro Quadrado Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Janela de aço de correr, 04 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a cor a definir pela Secretaria solicitante.
Quantidade: 87 Val. Ref.: 915,00 **Valor Unit.: 317,50** Total Item: 27.622,50

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 044 Lance: 299,00 **Total: 25.415,00**
Item: 7 Unidade: Metro Quadrado Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Janela de aço de correr, 06 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pela Secretaria solicitante.
Quantidade: 85 Val. Ref.: 936,25 **Valor Unit.: 299,00** Total Item: 25.415,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 077 Lance: 397,50 **Total: 35.775,00**
Item: 8 Unidade: Metro Quadrado Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco fixação com argamassa, com vidros transparente comum 3mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pela Secretaria solicitante.
Quantidade: 90 Val. Ref.: 875,00 **Valor Unit.: 397,50** Total Item: 35.775,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 121 Lance: 87,00 **Total: 26.100,00**
Item: 9 Unidade: Metros Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Corrimão contínuo de tubo de 1e1/2 na 1,20 com suportes de ferro de ½ maciço e curvas calandradas fixados no parafuso ou na solda e pintura em esmalte sintético 1ª linha.
Quantidade: 300 Val. Ref.: 201,75 **Valor Unit.: 87,00** Total Item: 26.100,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 006 Lance: 859,00 **Total: 17.180,00**
Item: 10 Unidade: Unidades Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Traves para FUTSAL - Traves de 2m, roliças de 8 na chapa de 1,5mm; Travessão 3m, roliças de 8 na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 2 na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,20m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2m; Barras: 02 barras horizontais de 3m. Todas com pintura epoxi na cor informada pela Secretaria e com instalação no local inclusa.
Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.863,75 **Valor Unit.: 859,00** Total Item: 17.180,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 101 Lance: 1.097,00 **Total: 21.940,00**
Item: 12 Unidade: Unidades Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Traves para FUTEBOL - Traves de 2,44m, roliças de 12 na chapa de 1,5mm; Travessão 7,32m, roliças de 12 na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 6 na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,50m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2,44m; Barras: 02 barras horizontais de 7,32m. Todas com pintura epoxi na cor informada pela Secretaria e com instalação no local inclusa.
Quantidade: 20 Val. Ref.: 3.300,00 **Valor Unit.: 1.097,00** Total Item: 21.940,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 016 Lance: 1.198,00 **Total: 23.960,00**
Item: 13 Unidade: Unidades Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Traves para FUTEBOL SUIÇO - Traves de 2,20m, roliças de 10 na chapa de 1,5mm; Travessão 5m, roliças de 10 na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 4 na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,30m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2,20m; Barras: 02 barras horizontais de 5m. Todas com pintura epoxi na cor informada pela Secretaria e com instalação no local inclusa.
Quantidade: 20 Val. Ref.: 2.687,50 **Valor Unit.: 1.198,00** Total Item: 23.960,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 100 Lance: 1.198,00 **Total: 23.960,00**
Item: 14 Unidade: Unidades Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Traves para FUTEBOL DE AREIA - Traves de 2,20m, roliças de 10 na chapa de 1,5mm; Travessão 5,5m, roliças de 10 na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 4 na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,30m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2,20m; Barras: 02 barras horizontais de 5,5m. Todas com pintura epoxi na cor informada pela Secretaria e com instalação no local inclusa.
Quantidade: 20 Val. Ref.: 2.450,00 **Valor Unit.: 1.198,00** Total Item: 23.960,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 045 Lance: 989,00 **Total: 19.780,00**
Item: 15 Unidade: Unidades Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Traves para FUTEBOL MEU CAMPINHO - Traves de 2m, roliças de 8 na chapa de 1,5mm; Travessão 3,10m, roliças de 8 na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 4 na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,20m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2,20m; Barras: 02 barras horizontais de 5,5m. Todas com pintura epoxi na cor informada pela Secretaria e com instalação no local inclusa.
Quantidade: 20 Val. Ref.: 2.025,00 **Valor Unit.: 989,00** Total Item: 19.780,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 124 Lance: 194,50 **Total: 136.150,00**
Item: 17 Unidade: Metro Quadrado Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Cobertura em policarbonato alveolar 04 mm com estrutura em tubo 60x40mm na 1,20mm quando reto ou tubos de 1e1/2 na 1,20mm quando calandrados pé direito em tubo de 3 polegadas na parede 1,2mm de necessário travessas de apoio de tubo 30x30mm quando reto ou tubos 1 quando calandrados. Fixação com parafusos suto brocantes junto com arruelas de 1 emborrachada, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela administração municipal, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido.
Quantidade: 700 Val. Ref.: 428,75 **Valor Unit.: 194,50** Total Item: 136.150,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 128 Lance: 168,50 **Total: 67.400,00**
Item: 18 Unidade: Metros Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Corrimão com guarda corpo com altura de 1,20m confeccionado em tubo de 2 polegadas parede 1,20mm com distância entre os pés de no máximo 2m, parte interna de tubos 7/8 na 0,90m com distância entre eles de 9 cm um do outro, utilizar soldas mig, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretaria, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido.
Quantidade: 400 Val. Ref.: 396,25 **Valor Unit.: 168,50** Total Item: 67.400,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 419,00 **Total: 125.700,00**
Item: 19 Unidade: Metro Quadrado Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Porta de correr com cadeirinhas 50x25 e chapa trapézio espessura 0,90mm e trilho g com capa, com fechadura tetra inox, 02 portas cadeados de ferro maciço 1/8 processo de solda mig, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela Administração municipal, substituição de uma já existente, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido.Prazo de Execução em até 48 h 00 min (querente e oito horas) após o recebimento da autorização fornecimento para serviços emergenciais e 120 h 00 min (cento e se horas) para serviços ordinários.
Quantidade: 300 Val. Ref.: 900,47 **Valor Unit.: 419,00** Total Item: 125.700,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 036 Lance: 49.000,00 **Total: 49.000,00**
Item: 23 Unidade: Metros Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Serviços de manutenção de calhas e rufos galvanizados com fornecimento de material
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 77,70 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 4.800,00
Item: 24 Unidade: Metros Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Serviços de limpeza/higienização de calhas e dutos dos prédios públicos
Quantidade: 1.400 Val. Ref.: 56,75 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 4.200,00
Item: 25 Unidade: Metros Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Remoção de calha e rufo
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 52,00 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 5.600,00
Item: 26 Unidade: Metro Quadrado Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Remoção de calha com remanejo de cobertura
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 78,75 **Valor Unit.: 4,20** Total Item: 8.400,00
Item: 27 Unidade: Metro Quadrado Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Remoção de telhado (fibrocimento, cerâmico, metálico)
Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 96,25 **Valor Unit.: 5,20** Total Item: 26.000,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 579.000,00 **Total: 579.000,00**
Item: 28 Unidade: Metro Quadrado Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Fornecimento e instalação de Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. - perfil u enrijecido de aço galvanizado, dobrado, 150 x 60 x 20 mm, e = 3,00 mm ou 200 x 75 x 25 mm, e = 3,75 mm - parafuso, comum, ASTM a307, sextavado, diâmetro 1/2 (12,7 mm), comprimento 1 (25,4 mm)- distância máxima entre as terças de 1,20 metros
Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 345,00 **Valor Unit.: 84,12** Total Item: 420.600,00
Item: 29 Unidade: Kilogramas Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Fornecimento e instalação de tesoura inteira em aço, para vãos de 3 a 12 m e para qualquer tipo de telha, incluso içamento.- perfil UDC (u dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, ASTM a36, 127 x 50 mm, e= 3 mm - kg (referência - Sinapi 92593)
Quantidade: 16.500 Val. Ref.: 39,47 **Valor Unit.: 9,60** Total Item: 158.400,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 749.800,00 **Total: 749.800,00**
Item: 30 Unidade: Metros Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Calha galvanizada, corte 25cm por metro e espessura de 0,65mm, com serviço de instalação incluso.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 166,25 **Valor Unit.: 53,35** Total Item: 5.335,00
Item: 31 Unidade: Metros Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Calha galvanizada, corte 30cm por metro e espessura de 0,65mm, com serviço de instalação incluso.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 173,75 **Valor Unit.: 48,40** Total Item: 7.260,00
Item: 32 Unidade: Metros Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Calha galvanizada, corte 40cm por metro e espessura de 0,65mm, com serviço de instalação incluso.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 193,75 **Valor Unit.: 54,00** Total Item: 8.100,00
Item: 33 Unidade: Metros Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Calha galvanizada, corte 50cm por metro e espessura de 0,65mm, com serviço de instalação incluso.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 213,75 **Valor Unit.: 59,60** Total Item: 8.940,00
Item: 34 Unidade: Metros Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Calha galvanizada, corte 60cm por metro e espessura de 0,65mm, com serviço de instalação incluso.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 233,75 **Valor Unit.: 65,20** Total Item: 13.040,00
Item: 35 Unidade: Metros Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Calha galvanizada, corte 70cm por metro e espessura de 0,65mm, com serviço de instalação incluso.
Quantidade: 400 Val. Ref.: 243,75 **Valor Unit.: 68,00** Total Item: 27.200,00
Item: 36 Unidade: Metros Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Calha galvanizada, corte 80cm por metro e espessura de 0,65mm, com serviço de instalação incluso.
Quantidade: 400 Val. Ref.: 246,25 **Valor Unit.: 68,70** Total Item: 27.480,00
Item: 37 Unidade: Metros Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Calha galvanizada, corte 1m por metro e espessura de 0,65mm, com serviço de instalação incluso.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 273,72 **Valor Unit.: 76,30** Total Item: 15.260,00
Item: 38 Unidade: Metros Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Rufo galvanizado corte 20cm por metro e espessura 0,43mm, com serviço de instalação incluso.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 111,00 **Valor Unit.: 30,90** Total Item: 15.450,00
Item: 39 Unidade: Metros Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Rufo galvanizado corte 30cm por metro e espessura 0,43mm, com serviço de instalação incluso.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 119,25 **Valor Unit.: 33,20** Total Item: 16.600,00
Item: 40 Unidade: Metros Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Rufo galvanizado corte 40cm por metro e espessura 0,43mm, com serviço de instalação incluso.
Quantidade: 250 Val. Ref.: 122,50 **Valor Unit.: 34,10** Total Item: 8.525,00
Item: 41 Unidade: Metros Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Rufo galvanizado corte 50cm por metro e espessura 0,43mm, com serviço de instalação incluso.
Quantidade: 300 Val. Ref.: 141,25 **Valor Unit.: 39,40** Total Item: 11.820,00
Item: 42 Unidade: Metros Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Rufo galvanizado corte 60cm por metro e espessura 0,43mm, com serviço de instalação incluso.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 163,25 **Valor Unit.: 45,50** Total Item: 9.100,00
Item: 43 Unidade: Metros Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Rufo galvanizado corte 70cm por metro e espessura 0,43mm, com serviço de instalação incluso.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 170,25 **Valor Unit.: 47,40** Total Item: 7.110,00
Item: 44 Unidade: Metros Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Rufo galvanizado corte 80cm por metro e espessura 0,43mm, com serviço de instalação incluso.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 180,75 **Valor Unit.: 50,40** Total Item: 10.080,00
Item: 45 Unidade: Metro Quadrado Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Fornecimento e instalação de Telha metálica galvalume trapezoidal termoacústica com EPS, chapa AZ150, 5 TR 40, 0,43mm na face inferior e 0,50mm na face superior incluso todos componentes para instalação (parafusos, arruelas, vedações, ...), certificação INMETRO
Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 295,00 **Valor Unit.: 82,30** Total Item: 246.900,00
Item: 46 Unidade: Metro Quadrado Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Fornecimento e instalação de Telha metálica galvalume trapezoidal, chapa AZ 150, 5 TR 40, 0,50mm de espessura incluso todos componentes para instalação (parafusos, arruelas, vedações, ...), certificação INMETRO
Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 213,25 **Valor Unit.: 59,40** Total Item: 297.000,00
Item: 47 Unidade: Metros Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Prestação de serviços de remoção de cumeeira antiga, fornecimento e instalação de cumeeira trapezoidal metálica galvalume na chapa AZ150, 5 TR 40, certificação INMETRO.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 105,00 **Valor Unit.: 29,20** Total Item: 14.600,00

SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 29.250.828/0001-80 **149.980,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 039 Lance: 220,00 **Total: 44.000,00**
Item: 3 Unidade: Unidades Marca: PROPRIA Modelo: GRADE
Descrição: Grade com portão de correr ou de abrir, de tubo 7/8 na parede 90 mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada , processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 90mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela Secretaria, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o trilho e o entulho seja recolhido. Instalada.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 376,25 **Valor Unit.: 220,00** Total Item: 44.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 123 Lance: 200,00 **Total: 46.000,00**
Item: 4 Unidade: Metro Quadrado Marca: PROPRIA Modelo: GRADE
Descrição: Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de cantoneiras 1x1/8 ou metalão 40x20 mm dependendo do tamanho, quando a grade for maior do que 1,20m de altura utilizar ferro chato de 1 x 1/8 para travar o centro da grade os ferro terão distância de 90 mm um do outro, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela Secretaria, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. Instalada.
Quantidade: 230 Val. Ref.: 343,75 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 46.000,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 025 Lance: 999,00 **Total: 19.980,00**
Item: 11 Unidade: Unidades Marca: PROPRIA Modelo: TRAVES
Descrição: Traves para HANDEBOL - Traves de 2m, quadradas de 8 na chapa de 1,5mm, Travessão 3m, quadradas de 8 na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 2 na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,20m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2m; Barras: 02 barras horizontais de 3m. Todas com pintura epoxi na cor informada pela Secretaria e com instalação no local inclusa.
Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.900,00 **Valor Unit.: 999,00** Total Item: 19.980,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 091 Lance: 80,00 **Total: 40.000,00**
Item: 22 Unidade: HRS Marca: PROPRIA Modelo: SOLDA
Descrição: Solda para consertos de grades portões trocas de molas e conserto de portas e esquadrias em geral, utilizando eletrodo 2,5 ou 3,25mm de modo que os serviços realizados com a máxima eficiência em até 24 h 00 min (vinte e quatro horas), a pintura de acabamento em até 120 h 00 min após o recebimento da autorização de fornecimento.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 194,50 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 40.000,00

SILVEIRA METALURGICA LTDA 28.482.245/0001-11 **15.630,00**

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 014 Lance: 15.630,00 **Total: 15.630,00**
Item: 16 Unidade: Unidades Marca: PROPRIA Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Portão para o Paço Municipal: Portão metálico automatizado com abertura basculante de 4,45x3,20 metros, na abertura basculante para pedestres de 2,10x0,90 metros, em aço carbono ASTM A36 com pintura esmalte de uma cor, chapa MSG 16 (1,5mm). A Contratante definirá a cor do material. Incluso Kit motor de portão basculante com as características mínimas: Trifásico, Voltagem-Bivolt, Potência-1/4HP, Tempo de abertura/fechamento-5 à 8 segundos, Frequência saída- 180Hz (máx), RPM-5.220(máx), Trilho-aço galvanizado, Acionamento-1,50m, Programação via PROG, Capacidade de até 100 controles, Inversor de Frequência para motores de Indução,Sistema de fim de curso digital ou híbrido, Itens inclusos- 01 Motor de portão basculante, 01 Central de comando, 02 Controles remotos 433,92 Mhz, 01 Acionamento de 1,50 metros, 01 Alavanca (trava articulada), 01 Kit fim de curso (reed + imã), Parafusos de fixação do trilho, Manual de fábrica. (Croqui do portão no anexo II)
Quantidade: 1 Val. Ref.: 26.050,00 **Valor Unit.: 15.630,00** Total Item: 15.630,00

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME 26.907.532/0001-09 **496.000,00**

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 109 Lance: 490,00 **Total: 196.000,00**
Item: 20 Unidade: Metro Quadrado Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Grelhas metálicas para o escoamento de água feitas com cantoneiras de 1 x 1/8 na base e quadro de cantoneiras 7/8 x 1/8 na parte interna utilizar ferro redondo maciço 3/8 com distância de 1,8cm um do outro e travessas de reforço de ferro de ½ a cada 25cm chumbadores de cantoneiras e pintura esmalte sintético 1ª linha.
Quantidade: 400 Val. Ref.: 1.237,72 **Valor Unit.: 490,00** Total Item: 196.000,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 118 Lance: 1.000,00 **Total: 300.000,00**
Item: 21 Unidade: Metro Quadrado Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Grelhas metálicas para o escoamento de água feitas com vigas i de 3 polegadas 1ª alma com distância entre as vigas de 5cm fazer bases de apoio de vigas i de 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho e soldar um ferro chato 1e1/4 x ¼ a cada 40 cm na transversal para que não ocorra acidentes com ciclistas ou motociclistas.
Quantidade: 300 Val. Ref.: 2.582,25 **Valor Unit.: 1.000,00** Total Item: 300.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Licitações e contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO -
CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023- PROCESSO Nº 094/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO:
Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas de 01 (um) profissional fonoaudióloga, com disponibilidade de carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, pelo prazo contratual de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para atuarem na área da Educação, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades do Departamento Municipal de Educação.

PROPONENETE CREDENCIADA E HABILITADA: THAMIRIS HELOISA BERTONI – CPF: 088.488.209-80, com residência na Rua México, nº 694, Jardim Licce – CEP 87-660-000 – Paranacity – Estado do Paraná

Item	Cód.	Descrição	Quant. meses	Valor unit.	Valor Total
01	38983	Prestação de serviços em fonoaudiologia, para atuar na prevenção da fala de alunos, detectando e minimizando os distúrbios que atrapalham diretamente no rendimento escolar.	12	2.658,80	31.905,60
Total					31.905,60

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R$ 31.905,60 (Trinta e um mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos).

As empresas acima atenderam todas as especificações do edital.

PRAZO RECURSAL: Fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste termo, nos termos da Lei 14.133/2021.

DATA DO JULGAMENTO: 25 de setembro de 2023

Cruzeiro do Sul – Pr, 25 de setembro de 2023.

Cleia Adriana Pasim
Agente de Contratação

Maria Aparecida Batista
Membro

Monica Chaves Françozo
Membro

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante a justificativa contida no **processo administrativo 091/2023**, resolve dispensar a licitação através de INEXIGIBILIDADE, , para **Credenciamento de Empresa do Ramo de Coleta de Materiais Recicláveis, destinado ao Município de Cruzeiro do Sul, para a prestação de serviços de triagem, segregação por tonelada coleta de materiais recicláveis por residência,** obedecendo às especificações e normas constantes do presente Edital, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, em atendimento ao **Chamamento público 008/2023,** de Dispensa de Licitação por **INEXIGIBILIDADE**, à contratação da Empresa: **Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Cruzeiro do Sul (coocresul) – CNPJ- 45.688.026/0001-02**, com sede na Estrada Ipiranga –Zona Rural – CEP 87-650-000 – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no valor de **R$ 71.559,00 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais)**, proveniente do **Chamamento público 008/2023**, após análise da 'Comissão Especial de Licitação, a empresa encontra-se habilita a seguinte profissional a saber:

– COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATEIAIS RECICLAVEIS DE CRUZEIRO DO SUL (COOCRESUL).

CNPJ- 45.688.026/0001-02RG: 12.428.840-1/SSP-PR.

Classificada por atender as documentações exigidas em edital.

Item	Cód	Descrição	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
01	38980	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM, SEGREGAÇÃO POR TONELADA. Previsão de 22.75 toneladas mensal	273 Ton. Média anual	183,00	49.959,00
02	38981	COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS POR RESIDÊNCIA. Previsão de 1.200 residências mensal	14.400 residências anual	1,50	21.600,00
Total					71.559,00

Cruzeiro do Sul – PR, 25 de setembro de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
Processo Administrativo Nº 210/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 18/08/2023 14:48:45

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 10:44:28
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Metro Quadrado Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretaria , modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. Instalada.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 179,60 **Valor Total:** 26.940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	092	39.466.470/0001-80	425,00	179,60		Sim
2 SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA	033	29.250.828/0001-80	425,00	180,00	0,22	Sim
3 AF CONSTRUTORA LTDA	009	37.833.075/0001-63	424,00	265,00	47,22	Sim
4 SILVEIRA METALURGICA LTDA	060	28.482.245/0001-11	425,00	297,50	12,26	Sim
5 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS	052	26.907.532/0001-09	425,00	300,00	0,84	Sim
6 RESGATE CONSTRUCOES E REFORMAS	129	40.714.671/0001-39	399,18	359,26	19,75	Sim
7 FORMETAL BRASIL AQUECEDORES	023	45.141.551/0001-03	425,00	425,00	18,30	Sim
8 CHISLENE DOS SANTOS ME	042	12.071.586/0001-64	425,00	425,00	0,00	Sim
9 GENESIO JOSE ROEGELIN E CIA LTDA	057	03.360.177/0001-97	425,00	425,00	0,00	Sim
10 METALÚRGICA COMERCIO NAVBAN -	048	43.540.241/0001-36	425,00	425,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARCELO RESTOF 02100317946	146	12.611.322/0001-56	360,00	185,00		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 10:44:29
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: Metro Quadrado Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Grade de tubo 1e1/4 na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada , processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50mm de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretaria, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. Instalada.
Quantidade: 180 **Valor Unit.:** 179,60 **Valor Total:** 32.328,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	040	39.466.470/0001-80	425,00	179,60		Sim
2 SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA	026	29.250.828/0001-80	425,00	180,00	0,22	Sim
3 AF CONSTRUTORA LTDA	006	37.833.075/0001-63	424,00	265,00	47,22	Sim
4 SILVEIRA METALURGICA LTDA	021	28.482.245/0001-11	425,00	297,50	12,26	Sim
5 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS	108	26.907.532/0001-09	425,00	350,00	17,65	Sim
6 RESGATE CONSTRUCOES E REFORMAS	084	40.714.671/0001-39	399,18	359,26	2,65	Sim
7 CHISLENE DOS SANTOS ME	085	12.071.586/0001-64	425,00	425,00	18,30	Sim
8 FORMETAL BRASIL AQUECEDORES	028	45.141.551/0001-03	425,00	425,00	0,00	Sim
9 METALÚRGICA COMERCIO NAVBAN -	027	43.540.241/0001-36	425,00	425,00	0,00	Sim
10 GENESIO JOSE ROEGELIN E CIA LTDA	073	03.360.177/0001-97	425,00	425,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARCELO RESTOF 02100317946	043	12.611.322/0001-56	370,00	185,00		Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 10:44:29
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: Unidades Marca: PROPRIA Modelo: GRADE
Descrição: Grade com portão de correr ou de abrir. de tubo 7/8 na parede 90 mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada , processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 90mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela Secretaria, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o trilho e o entulho seja recolhido. Instalada.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 220,00 **Valor Total:** 44.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA	039	29.250.828/0001-80	376,25	220,00		Sim
2 AF CONSTRUTORA LTDA	091	37.833.075/0001-63	376,24	225,00	2,27	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS	008	26.907.532/0001-09	375,00	300,00	33,33	Sim
4 RESGATE CONSTRUCOES E REFORMAS	063	40.714.671/0001-39	340,00	340,00	13,33	Sim
5 GENESIO JOSE ROEGELIN E CIA LTDA	120	03.360.177/0001-97	376,25	376,25	10,66	Sim
6 FORMETAL BRASIL AQUECEDORES	133	45.141.551/0001-03	376,25	376,25	0,00	Sim
7 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	061	39.466.470/0001-80	376,25	376,25	0,00	Sim
8 SILVEIRA METALURGICA LTDA	076	28.482.245/0001-11	376,25	376,25	0,00	Sim
9 METALÚRGICA COMERCIO NAVBAN -	119	43.540.241/0001-36	376,25	376,25	0,00	Sim
10 CHISLENE DOS SANTOS ME	100	12.071.586/0001-64	376,25	376,25	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARCELO RESTOF 02100317946	062	12.611.322/0001-56	330,00	270,00		Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 10:44:29
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: Metro Quadrado Marca: PROPRIA Modelo: GRADE
Descrição: Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de cantoneiras 1x1/8 ou metalão 40x20 mm dependendo do tamanho, quando a grade for maior do que 1,20m de altura utilizar ferro chato de 1 x 1/8 para travar o centro da grade os ferro terão distância de 90 mm um do outro, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela Secretaria, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. Instalada.
Quantidade: 230 **Valor Unit.:** 200,00 **Valor Total:** 46.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA	123	29.250.828/0001-80	343,75	200,00		Sim
2 AF CONSTRUTORA LTDA	060	37.833.075/0001-63	343,74	209,00	4,50	Sim
3 SILVEIRA METALURGICA LTDA	137	28.482.245/0001-11	343,75	240,62	15,13	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS	067	26.907.532/0001-09	340,00	340,00	41,30	Sim
5 RESGATE CONSTRUCOES E REFORMAS	121	40.714.671/0001-39	340,00	340,00	0,00	Sim
6 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	109	39.466.470/0001-80	343,75	343,75	1,10	Sim
7 CHISLENE DOS SANTOS ME	094	12.071.586/0001-64	343,75	343,75	0,00	Sim
8 GENESIO JOSE ROEGELIN E CIA LTDA	064	03.360.177/0001-97	343,75	343,75	0,00	Sim
9 FORMETAL BRASIL AQUECEDORES	035	45.141.551/0001-03	343,75	343,75	0,00	Sim
10 METALÚRGICA COMERCIO NAVBAN -	019	43.540.241/0001-36	343,75	343,75	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARCELO RESTOF 02100317946	125	12.611.322/0001-56	300,00	270,00		Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 10:44:29
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: Metro Quadrado Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Janela de aço de correr, 02 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético Cor a definir pela Secretaria solicitante.
Quantidade: 87 **Valor Unit.:** 309,50 **Valor Total:** 26.926,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	009	39.466.470/0001-80	915,00	309,50		Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS	099	26.907.532/0001-09	900,00	310,00	0,16	Sim
3 SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA	052	29.250.828/0001-80	915,00	318,00	2,58	Sim
4 SILVEIRA METALURGICA LTDA	004	28.482.245/0001-11	915,00	640,50	101,42	Sim
5 RESGATE CONSTRUCOES E REFORMAS	090	40.714.671/0001-39	898,85	898,85	40,34	Sim
6 METALÚRGICA COMERCIO NAVBAN -	075	43.540.241/0001-36	915,00	915,00	1,80	Sim
7 GENESIO JOSE ROEGELIN E CIA LTDA	023	03.360.177/0001-97	915,00	915,00	0,00	Sim
8 FORMETAL BRASIL AQUECEDORES	103	45.141.551/0001-03	915,00	915,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARCELO RESTOF 02100317946	006	12.611.322/0001-56	912,90	912,90		Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 10:44:30
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: Metro Quadrado Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Janela de aço de correr, 04 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a cor a definir pela Secretaria solicitante.
Quantidade: 87 **Valor Unit.:** 317,50 **Valor Total:** 27.622,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	015	39.466.470/0001-80	915,00	317,50		Sim
2 SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA	098	29.250.828/0001-80	915,00	318,00	0,16	Sim
3 SILVEIRA METALURGICA LTDA	109	28.482.245/0001-11	915,00	640,00	101,26	Sim
4 RESGATE CONSTRUCOES E REFORMAS	062	40.714.671/0001-39	898,85	898,85	40,46	Sim
5 GENESIO JOSE ROEGELIN E CIA LTDA	017	03.360.177/0001-97	915,00	915,00	1,80	Sim
6 FORMETAL BRASIL AQUECEDORES	086	45.141.551/0001-03	915,00	915,00	0,00	Sim
7 METALÚRGICA COMERCIO NAVBAN -	057	43.540.241/0001-36	915,00	915,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS	081	26.907.532/0001-09	90,00	90,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARCELO RESTOF 02100317946	107	12.611.322/0001-56	913,50	913,50		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 10:44:31
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: Metro Quadrado Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Janela de aço de correr, 06 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pela Secretaria solicitante.
Quantidade: 85 **Valor Unit.:** 299,00 **Valor Total:** 25.415,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	044	39.466.470/0001-80	936,25	299,00		Sim
2 SILVEIRA METALURGICA LTDA	124	28.482.245/0001-11	936,25	300,00	0,33	Sim
3 SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA	004	29.250.828/0001-80	936,25	320,00	6,67	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS	023	26.907.532/0001-09	930,00	400,00	25,00	Sim
5 RESGATE CONSTRUCOES E REFORMAS	102	40.714.671/0001-39	898,85	898,85	124,71	Sim
6 FORMETAL BRASIL AQUECEDORES	011	45.141.551/0001-03	936,25	936,25	4,16	Sim
7 GENESIO JOSE ROEGELIN E CIA LTDA	051	03.360.177/0001-97	936,25	936,25	0,00	Sim
8 METALÚRGICA COMERCIO NAVBAN -	072	43.540.241/0001-36	936,25	936,25	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARCELO RESTOF 02100317946	107	12.611.322/0001-56	930,99	930,99		Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 10:44:31
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: Metro Quadrado Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco fixação com argamassa, com vidros transparente comum 3mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pela Secretaria solicitante.
Quantidade: 90 **Valor Unit.:** 397,50 **Valor Total:** 35.775,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	077	39.466.470/0001-80	875,00	397,50		Sim
2 SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA	120	29.250.828/0001-80	875,00	398,00	0,13	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS	013	26.907.532/0001-09	875,00	400,00	0,50	Sim
4 RESGATE CONSTRUCOES E REFORMAS	050	40.714.671/0001-39	875,00	787,00	96,75	Sim
5 METALÚRGICA COMERCIO NAVBAN -	119	43.540.241/0001-36	875,00	875,00	11,18	Sim
6 GENESIO JOSE ROEGELIN E CIA LTDA	063	03.360.177/0001-97	875,00	875,00	0,00	Sim
7 SILVEIRA METALURGICA LTDA	067	28.482.245/0001-11	875,00	875,00	0,00	Sim
8 FORMETAL BRASIL AQUECEDORES	117	45.141.551/0001-03	875,00	875,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARCELO RESTOF 02100317946	128	12.611.322/0001-56	866,99	866,99		Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 10:44:31
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: Metros Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Corrimão contínuo de tubo de 1e1/2 na 1,20 com suportes de ferro de ½ maciço e curvas calandradas fixados no parafuso ou na solda e pintura em esmalte sintético 1ª linha.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 87,00 **Valor Total:** 26.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	121	39.466.470/0001-80	201,75	87,00		Sim
2 SILVEIRA METALURGICA LTDA	145	28.482.245/0001-11	201,75	90,00	3,45	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS	074	26.907.532/0001-09	200,00	115,00	27,78	Sim
4 RESGATE CONSTRUCOES E REFORMAS	016	40.714.671/0001-39	171,46	171,46	49,10	Sim
5 SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA	071	29.250.828/0001-80	201,75	180,00	4,98	Sim
6 FORMETAL BRASIL AQUECEDORES	108	45.141.551/0001-03	201,75	201,75	12,08	Sim
7 GENESIO JOSE ROEGELIN E CIA LTDA	055	03.360.177/0001-97	201,75	201,75	0,00	Sim
8 CHISLENE DOS SANTOS ME	102	12.071.586/0001-64	201,75	201,75	0,00	Sim
9 METALÚRGICA COMERCIO NAVBAN -	110	43.540.241/0001-36	201,75	201,75	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARCELO RESTOF 02100317946	015	12.611.322/0001-56	185,45	88,00		Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 10:44:31
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: Unidades Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Traves para FUTSAL - Traves de 2m, roliças de 8 na chapa de 1,5mm; Travessão 3m, roliças de 8 na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 2 na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,20m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2m; Barras: 02 barras horizontais de 3m. Todas com pintura epoxi na cor informada pela Secretaria e com instalação no local inclusa.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 859,00 **Valor Total:** 17.180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	006	39.466.470/0001-80	1.863,75	859,00		Sim
2 MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE	148	11.358.329/0001-45	1.863,75	860,00	0,12	Sim
3 SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA	143	29.250.828/0001-80	1.863,75	888,00	3,26	Sim
4 LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E	131	46.615.867/0001-52	1.863,75	1.120,00	26,13	Sim
5 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS	130	26.907.532/0001-09	1.863,00	1.200,00	7,14	Sim
6 SILVEIRA METALURGICA LTDA	142	28.482.245/0001-11	1.863,75	1.304,62	8,72	Sim
7 AF CONSTRUTORA LTDA	005	37.833.075/0001-63	1.863,74	1.550,00	18,81	Sim
8 FORMETAL BRASIL AQUECEDORES	041	45.141.551/0001-03	1.863,75	1.863,75	20,24	Sim
9 GENESIO JOSE ROEGELIN E CIA LTDA	030	03.360.177/0001-97	1.863,75	1.863,75	0,00	Sim
10 RESGATE CONSTRUCOES E REFORMAS	039	40.714.671/0001-39	1.863,75	1.863,75	0,00	Sim
11 CHISLENE DOS SANTOS ME	089	12.071.586/0001-64	1.863,75	1.863,75	0,00	Sim
12 METALÚRGICA COMERCIO NAVBAN -	074	43.540.241/0001-36	1.863,75	1.863,75	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARCELO RESTOF 02100317946	087	12.611.322/0001-56	1.700,00	1.700,00		Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 10:44:31
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: Unidades Marca: PROPRIA Modelo: TRAVES
Descrição: Traves para HANDEBOL - Traves de 2m, quadradas de 8 na chapa de 1,5mm; Travessão 3m, quadradas de 8 na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 2 na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,20m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2m; Barras: 02 barras horizontais de 3m. Todas com pintura epoxi na cor informada pela Secretaria e com instalação no local inclusa.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 999,00 **Valor Total:** 19.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA	025	29.250.828/0001-80	1.900,00	999,00		Sim
2 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	011	39.466.470/0001-80	1.900,00	999,50	0,05	Sim
3 MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE	138	11.358.329/0001-45	1.900,00	1.300,00	30,07	Sim
4 SILVEIRA METALURGICA LTDA	036	28.482.245/0001-11	1.900,00	1.330,00	2,31	Sim
5 LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E	071	46.615.867/0001-52	1.900,00	1.490,00	12,03	Sim
6 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS	049	26.907.532/0001-09	1.900,00	1.500,00	0,67	Sim
7 AF CONSTRUTORA LTDA	054	37.833.075/0001-63	1.899,99	1.550,00	3,33	Sim
8 GENESIO JOSE ROEGELIN E CIA LTDA	003	03.360.177/0001-97	1.900,00	1.900,00	22,58	Sim
9 CHISLENE DOS SANTOS ME	118	12.071.586/0001-64	1.900,00	1.900,00	0,00	Sim
10 FORMETAL BRASIL AQUECEDORES	074	45.141.551/0001-03	1.900,00	1.900,00	0,00	Sim
11 RESGATE CONSTRUCOES E REFORMAS	024	40.714.671/0001-39	1.900,00	1.900,00	0,00	Sim
12 METALÚRGICA COMERCIO NAVBAN -	122	43.540.241/0001-36	1.900,00	1.900,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARCELO RESTOF 02100317946	084	12.611.322/0001-56	1.800,00	1.800,00		Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 10:44:31
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: Unidades Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Traves para FUTEBOL - Traves de 2,44m, roliças de 12 na chapa de 1,5mm; Travessão 7,32m, roliças de 12 na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 6 na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,50m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2,44m; Barras: 02 barras horizontais de 7,32m. Todas com pintura epoxi na cor informada pela Secretaria e com instalação no local inclusa.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 1.097,00 **Valor Total:** 21.940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	101	39.466.470/0001-80	3.300,00	1.097,00		Sim
2 SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA	065	29.250.828/0001-80	3.300,00	1.098,00	0,09	Sim
3 MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE	054	11.358.329/0001-45	3.300,00	1.990,00	81,24	Sim
4 LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E	095	46.615.867/0001-52	3.300,00	2.390,00	20,10	Sim
5 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS	114	26.907.532/0001-09	3.300,00	2.400,00	0,42	Sim
6 AF CONSTRUTORA LTDA	083	37.833.075/0001-63	3.299,00	2.600,00	8,33	Sim
7 GENESIO JOSE ROEGELIN E CIA LTDA	025	03.360.177/0001-97	3.300,00	3.300,00	26,92	Sim
8 RESGATE CONSTRUCOES E REFORMAS	030	40.714.671/0001-39	3.300,00	3.300,00	0,00	Sim
9 SILVEIRA METALURGICA LTDA	064	28.482.245/0001-11	3.300,00	3.300,00	0,00	Sim
10 CHISLENE DOS SANTOS ME	047	12.071.586/0001-64	3.300,00	3.300,00	0,00	Sim
11 METALÚRGICA COMERCIO NAVBAN -	035	43.540.241/0001-36	3.300,00	3.300,00	0,00	Sim
12 FORMETAL BRASIL AQUECEDORES	067	45.141.551/0001-03	3.300,00	3.300,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARCELO RESTOF 02100317946	019	12.611.322/0001-56	3.100,00	3.100,00		Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 10:44:31
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: Unidades Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: Traves para FUTEBOL SUIÇO - Traves de 2,20m, roliças de 10 na chapa de 1,5mm; Travessão 5m, roliças de 10 na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 4 na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,30m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2,20m; Barras: 02 barras horizontais de 5m. Todas com pintura epoxi na cor informada pela Secretaria e com instalação no local inclusa.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 1.198,00 **Valor Total:** 23.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	016	39.466.470/0001-80	2.687,50	1.198,00		Sim
2 SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA	030	29.250.828/0001-80	2.687,50	1.200,00	0,17	Sim
3 MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE	003	11.358.329/0001-45	2.687,50	1.498,00	24,83	Sim
4 LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E	116	46.615.867/0001-52	2.687,50	1.690,00	12,82	Sim
5 AF CONSTRUTORA LTDA	130	37.833.075/0001-63	2.687,49	1.700,00	0,59	Sim
6 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS	123	26.907.532/0001-09	2.685,00	2.500,00	47,06	Sim
7 GENESIO JOSE ROEGELIN E CIA LTDA	086	03.360.177

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 139/2023
b) Licitação Nrº : 70/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação: 25/09/2023
e) Objeto Adjudicado e Homologado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL DE PINTURA para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais DE PARANAPOEMA/PR, em atendimento Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, transportes e Viação do município de Paranapoema/PR.
f) Processo Adm Nrº : 139/2023

15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
16.482.0054.2.286. - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS À COMUNIDADE CARENTE
16.482.0054.2.286. - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS À COMUNIDADE CARENTE
10.301.0019.1.255. - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA APS
10.301.0048.2.224. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LC 141/2012
10.302.0048.2.223. - MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECURSOS LC 141/2012
12.361.0030.2.282. - REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103

FORNECEDOR: EGLEISON FREIRE GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - CNPJ: 26.865.877/0001-39

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	5	ARAME GALV. BWG 18	GERDAU	Kilo	30	28,00	840,00
1	7	ARGAMASSA 5 KG ACI	BELITICOLA	SACO	20	14,90	298,00
1	8	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	HERC	Unidad	20	26,90	538,00
1	12	BIANCO 1 LT.	VEDACIT	Unidad	10	44,00	440,00
1	15	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 32 MM	CIPLA	UNID	20	16,90	338,00
1	18	CAIXA DE DESCARGA	ALUMASSA	UNIDAD	15	30,00	450,00
1	19	CADEADO Nº 25	STAN	UNID	20	16,00	320,00
1	21	CADEADO Nº 35	STAN	Unidad	20	21,00	420,00
1	22	CAL VIRGEM 20 KG	ITABRANCA	SACO	400	16,30	6.520,00
1	23	CAL PINTURA 8 KG	ITABRANCA	SACO	300	15,30	4.590,00
1	28	CORDA TRANC. PET 8 MM VERDE	VONDER	Kilo	40	11,00	440,00
1	29	CORRENTE GAVANIZADA 4,5 MM	VONDER	Kilo	50	34,00	1.700,00
1	30	CUMEEIRA 20º	MULTILIT	UNID	20	56,00	1.120,00
1	32	CUMEEIRA 15º	MULTILIT	UNID	20	53,00	1.060,00
1	34	FECHADURA EXTERNA	ALIANÇA	UNID	20	52,00	1.040,00
1	36	FORRO DE MADEIRA	PALUDO MADIRA	Metro	150	29,70	4.455,00
1	38	FERRO 4,2 12 MTS	GERDAU	BARRA	65	15,70	1.020,50
1	40	LAJOTA 9X14X19CM	AM MATERIAIS	UNID	10000	0,67	6.700,00
1	41	LAJOTA 11,5X14X24CM	AM MATEIAIS	UNID	10000	1,19	11.900,00
1	46	LUVA P/ MÃOS RASPA COURO REFORÇ.	BRASFORT	PR	200	17,50	3.500,00
1	50	MANGUEIRA MARRON 3/4	FORT PLAST	Metro	250	2,00	500,00
1	52	MEIA CANA MADEIRA	RESINUS MADEIRA	Metro	100	2,84	284,00
1	54	PORTA LAMINADA 0,80 X 2,10	CRV	Unidad	20	317,00	6.340,00
1	55	PORTA LAMINADA 0,70 X 2,10	CRV	Unidad	15	308,00	4.620,00
1	59	PORTA LAMINADA IMBUIA 70 CM	PALUDO MADEIRAS	UNID	10	204,00	2.040,00
1	61	PORTA LISA BCA 60 CM	PALUDO MADEIRAS	UNID	4	156,00	624,00
1	69	PREGO 24X60	GERDAU	Kilo	10	27,00	270,00
1	74	REJUNTE BCO	BELITICOLA	Kilo	50	4,50	225,00
1	75	REJUNTE CINZA	BELITICOLA	Kilo	50	4,50	225,00
1	78	TIJOLINHO MACIÇO	AM MATERIAIS	Unidad	2000	0,67	1.340,00
1	80	TELHA FIBROC. 2,13X1,10X5MM	MULTILIT	UNID	80	59,00	4.720,00
1	82	TELHA FIBROC. 2,44X1,10X5MM	MULTILIT	UNID	80	80,00	6.400,00
1	83	TELHA FIBROC. 3,05X1,10X5MM	MULTILIT	UNID	40	107,00	4.280,00
1	85	TRELIÇA H8 - 12MTS	GERDAU	UNID	25	89,00	2.225,00
1	87	VASO SANITARIO COLORIDO	FIORI	Unidad	5	276,00	1.380,00
1	92	VENEZIANA 1,00X1,00 C/GRADE	CRV	UNID	12	400,00	4.800,00
1	93	VENEZIANA 1,00X1,20 C/GRADE	CRV	UNID	12	400,00	4.800,00
1	94	VENEZIANA 1,00X1,50 C/GRADE	CRV	UNID	10	500,00	5.000,00
1	102	CABO P/ ENXADA	EUCALIPITO	UNIDAD	40	13,00	520,00
1	104	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PVC	MAESTRO	UNID	5	230,00	1.150,00
1	107	CAVADEIRA GRANDE	FUZIL	Unidad	5	109,00	545,00
1	110	DESEMPENADEIRA MADEIRA 17X30	MAX	Unidad	20	14,00	280,00
1	113	ENXADÃO SOQUEIRA	MINASUL	Unidad	40	38,00	1.520,00
1	114	FOICE 40 CM	MINASUL	UNID	10	35,00	350,00
1	116	LIMA P/ MOTO SERRA 7/32	KF	Unidad	15	11,50	172,50
1	117	MACHADO	FUZIL	Unidad	10	69,50	695,00
1	120	MARTELO Nº 27	VILA	UNIDAD	10	35,00	350,00
1	122	PÁ BICO REDONDO	VILA	Unidad	30	36,00	1.080,00
1	126	VANGA BICO QUADRADO	FUZIL	Unidad	30	42,00	1.260,00
1	127	VANGA BICO REDONDO	FUZIL	Unidad	20	37,00	740,00
1	137	CAP PVC 50 MM	KRONA	UNID	10	6,50	65,00
1	138	CAP PVC 60 MM	KRONA	UNID	6	9,80	58,80
1	139	COLA 500 GRS	UNIPEGA	TUBO	20	22,00	440,00
1	142	CURVA SOLD. LONGA 32 MM	KRONA	UNID	40	7,80	312,00
1	146	CANO PVC 6 M - 1"	FORT PLAST	BARRA	40	43,50	1.740,00
1	147	CANO PVC 6 M - 1" 1/4	FORT PLAST	BARRA	35	70,00	2.450,00
1	151	FRANJA PVC 32MM	UNIFORT	Unidad	10	20,00	200,00
1	154	JOELHO ESG.100X90	KRONA	UNID	25	7,75	193,75
1	157	JOELHO SOLD. 25X90	KRONA	UNID	25	0,85	21,25
1	159	JOELHO SOLD. 40X90	KRONA	UNID	35	6,50	227,50
1	163	JUNÇÃO ESG. 100 X45	KRONA	Unidad	5	24,90	124,50
1	165	LUVA ESG. RED. 150 X 100	KRONA	Unidad	6	27,50	165,00
1	169	LUVA ESG. 50 MM	KRONA	UNID	15	3,30	49,50
1	172	LUVA PVC C/ ANEL 25MM	KRONA	Unidad	15	9,35	140,25
1	175	LUVA PVC C/ ANEL 60MM	KRONA	Unidad	10	26,90	269,00
1	178	LUVA SOLD. 32 MM	KRONA	UNID	25	2,98	74,50
1	181	CONEXÃO HID. PVC BITOLA 60 MM	KRONA	UNID	20	22,90	458,00
1	184	LUVA LR 25X3/4	KRONA	UNID	30	3,25	97,50
1	186	LUVA LR 32X1"	KRONA	UNID	25	5,70	142,50
1	187	LUVA LR 40X1.1/4"	KRONA	UNID	15	8,65	129,75
1	189	REGISTRO DE GAVETA METAL 20MM	BRASIL METAIS	Unidad	10	40,00	400,00
1	191	REGISTRO DE GAVETA METAL 32MM	BRASIL METAIS	Unidad	10	55,00	550,00
1	193	REGISTRO ESFERA METAL 20MM	BRASIL METAIS	Unidad	10	13,90	139,00
1	195	REGISTRO ESFERA METAL 32MM	BRASIL METAIS	Unidad	10	36,50	365,00
1	196	REGISTRO ESFERA METAL 50MM	BRASIL METAIS	Unidad	5	73,00	365,00
1	200	REPARO P/ VALVULA DOCOL	DOCOL	Unidad	10	63,50	635,00
1	204	TEE SOLD. 50 MM	KRONA	UNID	25	10,90	272,50
1	207	TEE ESG. 150 MM	KRONA	UNID	10	42,50	425,00
1	212	TORN. LAV. 1/2	HERC	UNID	20	18,50	370,00
1	214	TUBO ESGOTO PVC 40MM 1º LINHA	FORT PLAST	BARRA	35	33,90	1.186,50
1	215	TUBO ESGOTO PVC 50MM 1º LINHA	FORT PLAST	BARRA	30	56,50	1.695,00
1	217	TUBO ESGOTO PVC 150 MM 1º LINHA	FORT PLAST	BARRA	15	190,00	2.850,00
1	218	VALV. P/ POÇO 1"	KRONA	UNID	10	36,00	360,00
1	222	ÁGUA RAZ 5 LITRO	RENNER	UNID	35	90,00	3.150,00
1	224	LIXA ÁGUA 180	3M	Unidad	50	2,25	112,50
1	233	MASSA ACRILICA 3,6 LT	ACQUA PLUF	GL	40	31,00	1.240,00
1	240	ROLO LÃ EXTRA 23 CM	ATLAS	UNID	20	38,00	760,00
1	244	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6 L 1º L	ACQUA PLUF	GL	60	83,50	5.010,00
1	245	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18L 1º L	ACQUA PLUF120	Lata	30	287,00	8.610,00
1	247	TINTA ESMALTE SINT 1 L 1º L	ACQUA PLUF	Lata	80	38,00	3.040,00
1	249	TINTA P/ PISO 3,6 L 1º LINHA	ACQUA PLUF	GL	40	55,00	2.200,00
1	252	TINTA TEXTURA COLORIDA 25 KG	ACQUA PLUF	BAR	40	90,00	3.600,00
1	255	VERNIZ BRILHANTE 3,6 L 1º L	ACQUA PLUF	GL	80	110,00	8.800,00
1	257	AREIA FINA	AM MATERIAIS	Metros	120	108,90	13.068,00
1	258	PEDRA BRITA MEIA	AM MATERIAIS	Metros	120	148,90	17.868,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 190.855,30 (cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: JOSE AILTON DOS SANTOS - CNPJ: 16.957.707/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	2	ARAME RECOZIDO BW 16	TOP	Kilo	25	18,80	470,00
1	3	ARAME RECOZIDO BW 18	TOP	Kilo	30	16,00	480,00
1	4	ARAME GALV. BWG 14	TOP	Kilo	25	23,50	587,50
1	9	BALDE PEDREIRO LATÃO DE AÇO 10L	METALSUL	UNID	30	17,80	534,00
1	13	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 20 MM	CIPLA	UNID	10	13,40	134,00
1	16	CAIXA D' AGUA 500L	FIBRAOSTE	UNIDAD	10	270,00	2.700,00
1	17	CAIXA D'AGUA 1000L	FIBRAOSTE	UNID	8	430,00	3.440,00
1	20	CADEADO Nº 30	PADO	UNIDAD	20	17,00	340,00
1	27	CORANTE XADREX AZUL 50 ML	XADREZ	UNID	30	5,80	174,00
1	33	DOBRADIÇA C/3	VILA	JOGO	20	15,50	310,00
1	45	LUVA P/ MÃOS LÁTEX	DANY	PR	120	9,00	1.080,00
1	47	LUVA P/ MÃOS MALHA ANT. PIGMENT	DANY	PR	100	7,00	700,00
1	48	MANGUEIRA JD 3/4	TOP JET	Metro	180	3,80	684,00
1	49	MANGUEIRA 1/2	PEBD	Metro	180	2,00	360,00
1	51	MANGUEIRA MARRON 1'	PEDB	Metro	100	3,15	315,00
1	64	PORTA SANFONADA 0,80 CM	PLASTIC	Unidad	5	99,00	495,00
1	65	PREGO 12X12	TOP	Kilo	15	20,00	300,00
1	66	PREGO 15X15	top	Kilo	15	19,50	292,50
1	67	PREGO 17X21	top	Kilo	20	15,00	300,00
1	70	PREGO 22X42	TOP	Kilo	20	12,80	256,00
1	72	PREGO 17X27	TOP	Kilo	20	14,00	280,00
1	73	PREGO TELHA 500 GR	TOP	Pacote	20	16,00	320,00
1	98	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	VILA	Unidad	5	28,00	140,00
1	99	BROCA A.R 4,5 MM	VILA	UNID	20	6,00	120,00
1	100	BROCA A.R 5,0 MM	VILA	UNID	20	6,50	130,00
1	101	BROCA A.R 6,5 MM	VILA	UNID	20	8,00	160,00
1	103	CABO P/ ENXADÃO	MADEIRAS	Unidad	20	13,00	260,00
1	108	COLHER P/ PEDREIRO 8"	VILA	UNID	10	16,00	160,00
1	111	DISCO DE CORTE DIAMANTADO	VILA	Unidad	10	13,00	130,00
1	115	LIMA P/ ENXADA 8	WORKER	Unidad	10	16,00	160,00
1	119	MARRETA 2 KILO	MINASUL	Unidad	10	52,00	520,00
1	123	PNEUS P/ CARRINHO DE MÃO 3,25X8	VILA	UNID	40	38,00	1.520,00
1	125	TALHADEIRA 12"	VILA	UNID	10	21,90	219,00
1	129	ADAPTADOR PVC 20 MM	PEVESUL	Unidad	30	1,40	42,00
1	132	ADAPTADOR PVC 50 MM	PEVESUL	Unidad	10	6,45	64,50
1	133	ADAPTADOR PVC 60 MM	PEVESUL	Unidad	15	8,80	132,00
1	134	CAP. PVC 20MM	PEVESUL	Unidad	30	0,90	27,00
1	135	CAP. PVC 25MM	PEVESUL	Unidad	20	1,15	23,00
1	141	COLA SILICONE GRANDE	PEVESUL	UNID	25	17,50	437,50
1	143	CURVA SOLD. LONGA 50 MM	PEVESUL	UNID	30	17,00	510,00
1	145	CANO PVC 6 M 1/2	PEVESUL	BARRA	50	18,50	925,00
1	149	FRANJA PVC 20MM	PEVESUL	Unidad	20	10,20	204,00
1	152	FRANJA PVC 50MM	PEVESUL	Unidad	10	27,00	270,00
1	155	JOELHO ESG. 40X90	PEVESUL	UNID	25	1,75	43,75
1	158	JOELHO SOLD. 32X90	PEVESUL	UNID	15	2,05	30,75
1	161	JOELHO SOLD. 60X90	PEVESUL	UNID	10	22,00	220,00
1	164	LUVA L/R 3/4	PEVESUL	UNID	15	3,75	56,25
1	167	LUVA ESG. 150MM	PEVESUL	UNID	8	27,90	223,20
1	170	LUVA ESG. RED. 50 X 40	PEVESUL	Unidad	15	3,85	57,75
1	173	LUVA PVC C/ ANEL 32MM	PEVESUL	Unidad	20	13,90	278,00
1	176	LUVA SOLD. 20 MM	PEVESUL	UNID	25	0,80	20,00
1	179	LUVA SOLD. 40 MM	PEVESUL	UNID	25	4,50	112,50
1	183	LUVA LR 20X1/2	PEVESUL	UNID	45	2,95	132,75
1	198	REPARO P/ VALVULA HYDRA	BLUKIT	Unidad	10	82,00	820,00
1	202	TEE ESG. 50MM	PEVESUL	Unidad	20	6,80	136,00
1	205	TEE LR 25X1/2	PEVESUL	UNID	30	5,45	163,50
1	209	TORN. BOIA 3/4 PLAST.	HERC	Unidad	10	13,90	139,00
1	211	TORN. JD 3/4	HERC	UNID	35	4,85	169,75
1	213	TORN. PIA LONGA 1/2 PLAST.	HERC	UNID	20	16,00	320,00
1	219	VEDA ROSCA 12X10 M	VILA	Unidad	25	2,35	58,75
1	220	VEDA ROSCA 18 X 25 M	VILA	Unidad	40	4,10	164,00
1	221	AGUA RAZ 1 LITRO	FARBEN	Unidad	35	18,50	647,50
1	223	FIXADOR P/CAL	JUNTALIDER	Unidad	180	1,70	306,00
1	226	LIXA FERRO 80	3M	UNID	25	3,05	76,25
1	228	LIXA FERRO 120	3M	Unidad	20	2,95	59,00
1	229	LIXA MASSA100	3M	Unidad	35	1,60	56,00
1	230	LIXA MASSA 120	3M	UNIDAD	50	1,80	90,00
1	232	MÁSCARA DESCARTAVEL P/POEIRA	RHINO	Unidad	100	3,35	335,00
1	235	PALHA DE AÇO 0	VEJA	Unidad	80	1,90	152,00
1	236	PALHA DE AÇO 2	VEJA	Unidad	50	2,05	102,50
1	237	ROLO ESPUMA 460/15 15 CM	TIGRE	Unidad	60	7,00	420,00
1	238	ROLO LÃ 23 CM	TIGRE	UNID	20	13,00	260,00
1	246	TINTA ESMALTE SINT. 3,6 L 1º L	RESICOLOR	GL	50	105,00	5.250,00
1	251	TINTA TEXTURA BCO 25 KG	TEXCOLOR	BAR	15	86,00	1.290,00
1	254	TRINCHA 3'	TIGRE	Unidad	20	9,90	198,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 33.094,20 (trinta e três mil e noventa e quatro reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: M. A. MASSUKO. - CNPJ: 01.226.178/0001-18

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,36 L.	O.BAUMGART	UNID	20	52,50	1.050,00
1	6	ARGAMASSA 20 KG ACI	BELITCOLA	SACO	50	12,90	645,00
1	10	BALDE PEDREIRO PVC 12 L	METASUL	UNID	10	13,50	135,00
1	11	BATENTE PORTA MADEIRA 1º 0,80X2,20	JL	UNID	10	187,00	1.870,00
1	14	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 25 MM	CIPLA	UNID	10	13,90	139,00
1	24	CIMENTO SC 50 KG CP II - 32	LIZ	SACO	800	37,00	29.600,00
1	25	COLUNA ARMADA 5/16-16-6M/7X14	GERDAU	UNID	30	109,00	3.270,00
1	26	CONJUNTO SANITARIO 3 PEÇAS BCO	LOGASA	UNID	6	455,00	2.730,00
1	31	CUMEEIRA 25"	INFIBRA	UNID	20	57,50	1.150,00
1	35	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	UNIDAD	20	48,00	960,00
1	37	FORRO DE PVC	MF PLAST	Metro	150	25,40	3.810,00
1	39	GUARNIÇÃO 90 CM	JL	JOGO	10	90,00	900,00
1	42	LINHA PEDREIRO 100 MT	POLIBEL	UNID	10	6,80	68,00
1	43	LONA PRETA 150 MICRA	LONAX	Metro	500	5,00	2.500,00
1	44	LUVA P/ MÃOS 36 CM	DALEM	PR	120	19,20	2.304,00
1	53	MEIA CANA PVC	MF PLAST	Metro	100	5,70	570,00
1	56	PORTA ALMOFADADA 0,80X2,10	JL	UNID	5	389,00	1.945,00
1	57	PORTA ALMOFADADA 0,70 X 2,10	JL	Unidad	5	389,00	1.945,00
1	58	PORTA LAMINADA IMBUIA 60 CM	INCOPOL	UNID	5	206,00	1.030,00
1	60	PORTA LAMINADA IMBUIA 80 CM	INCOPOL	UNID	20	225,00	4.500,00
1	62	PORTA LISA BCA 70 CM	INCOPOL	UNID	10	167,00	1.670,00
1	63	PORTA LISA BCA 80 CM	INCOPOL	UNID	20	158,00	3.160,00
1	68	PREGO 18X24	TOP	Kilo	20	14,00	280,00
1	71	PREGO 22X48	TOP	Kilo	20	16,00	320,00
1	76	RIPÃO2,5X5	PINUS	Metro	300	5,30	1.590,00
1	77	TABUA CX 30 CM	PINUS	Metro	300	24,00	7.200,00
1	79	TELHA FIBROC. 1,83X1,10X5 MM	INFIBRA	UNID	80	55,80	4.464,00
1	81	TELHA FIBROC. 2,44X0,50X5MM	INFIBRA	UNID	120	27,80	3.336,00
1	84	TELHA FIBROC. 3,66X1,10X6MM	INFIBRA	UNID	40	124,50	4.980,00
1	86	VASO SANITÁRIO BCO	LOGASA	UNID	15	200,00	3.000,00
1	88	VERG. CA50 GG10.0MM 3/8 12 MTS	GERDAU	UNID	40	76,50	3.060,00
1	89	VERG. CA50 GG6,3MM 1/4 12 MTS	GERDAU	UNID	50	35,50	1.775,00
1	90	VERG. CA50 GG8.0MM 5/16 12 MTS	GERDAU	UNID	100	52,30	5.230,00
1	91	VERG. CA50 GG 12,7 MM 1/2 12M	GERDAU	UNID	30	99,00	2.970,00
1	95	VITROUX DE CORRER 1,00X1,00 C/GRADE	BACK	UNID	12	329,00	3.948,00
1	96	VITROUX DE CORRER 1,00X1,20 C/GRADE	BACK	UNID	12	349,00	4.188,00
1	97	VITROUX DE CORRER 1,00X1,50 C/GRADE	BACK	UNID	10	389,00	3.890,00
1	105	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METAL	MAESTRO	UNID	10	115,00	1.150,00
1	106	CAVADEIRA MÉDIA	TRAMONTINA	Unidad	6	50,00	300,00
1	109	DESEMPENADEIRA PVC 17 X 30	METASUL	Unidad	20	9,00	180,00
1	112	ENXADA 2.0 LB	TRAMONTINA	UNID	40	39,00	1.560,00
1	118	MARRETA 1 KILO	RIO CLARO	Unidad	5	30,00	150,00
1	121	PÁ BICO QUADRADO	PANDOLFO	Unidad	30	37,00	1.110,00
1	124	SERROTE	RAMADA	UNID	3	44,00	132,00
1	128	VASSOURÃO NYLON 40 CM. C/CABO	MAX	Unidad	80	28,00	2.240,00
1	130	ADAPTADOR PVC 25 MM	PLASTILIT	Unidad	30	1,40	42,00
1	131	ADAPTADOR PVC 32 MM	PLASTILIT	UNID	10	1,90	19,00
1	136	CAP PVC 32 MM	PLASTILIT	UNID	20	2,50	50,00
1	140	COLA 75 GRS	PLASTILIT	TUBO	30	9,90	297,00
1	144	CANO PVC 6 M 3/4	PLASTILIT	BARRA	80	22,50	1.800,00
1	148	CANO PVC 6 M - 1" 1/2	PLASTILIT	BARRA	20	97,00	1.940,00
1	150	FRANJA PVC 25MM	PLASTILIT	Unidad	20	12,80	256,00
1	153	FRANJA PVC 60MM	PLASTILIT	Unidad	5	27,00	135,00
1	156	JOELHO ESG. 50X90	PLASTILIT	UNID	25	3,60	90,00
1	160	JOELHO SOLD. 50X90	PLASTILIT	UNID	15	7,00	105,00
1	162	JOELHO SR 20 X 1/2	PLASTILIT	Unidad	20	2,70	54,00
1	166	LUVA ESG. 100MM	PLASTILIT	Unidad	15	9,00	135,00
1	168	LUVA ESG. 40 MM	PLASTILIT	UNID	15	2,80	42,00
1	171	LUVA PVC C/ ANEL 20MM	PLASTILIT	Unidad	15	8,00	120,00
1	174	LUVA PVC C/ ANEL 50MM	PLASTILIT	Unidad	20	19,50	390,00
1	177	LUVA SOLD. 25 MM	PLASTILIT	UNID	30	0,95	28,50
1	180	LUVA SOLD. 50 MM	PLASTILIT	UNID	25	5,40	135,00
1	182	CONEXÃO HID. PVC BITOLA 20X1/2 MM	PLASTILIT	UNID	25	1,90	47,50
1	185	LUVA LR 25X3/4 AZUL	PLASTILIT	UNID	30	6,10	183,00
1	188	MANG. 1/2 X 2,5 MM	ELETROFLEX	Metro	180	2,40	432,00
1	190	REGISTRO DE GAVETA METAL 25MM	LEÃO	Unidad	20	44,00	880,00
1	192	REGISTRO DE GAVETA METAL 50MM	LEÃO	Unidad	5	67,50	337,50
1	194	REGISTRO ESFERA METAL 25MM	PROFIELD	Unidad	10	23,50	235,00
1	197	REGISTRO ESFERA METAL 60MM	PROFIELD	Unidad	3	114,00	342,00
1	199	REPARO P/ VALVULA DECA	DECA	Unidad	10	107,00	1.070,00
1	201	TEE ESG. 40MM	PLASTILIT	Unidad	20	3,80	76,00
1	203	TEE SOLD. 25 MM	PLASTILIT	UNID	25	1,50	37,50
1	206	TEE ESG. 100 MM	PLASTILIT	UNID	20	15,00	300,00
1	208	TORN. BOIA 1/2 PLAST.	CIPLA	Unidad	20	12,00	240,00
1	210	TORN. JD 1/2	RIP	UNID	20	4,90	98,00
1	216	TUBO ESGOTO PVC 100MM 1º LINHA	PLASTILIT	BARRA	40	61,00	2.440,00
1	225	LIXA ÁGUA 220	3M	Unidad	90	2,35	211,50
1	227	LIXA FERRO 100	3M	Unidad	20	3,20	64,00
1	231	LIXA MASSA 220	3M	Unidad	35	1,90	66,50
1	234	MASSA CORRIDA PVA 18 L	REVCOLLOR	Lata	50	42,50	2.125,00
1	239	ROLO LA 306-15 CM	ROMA	Unidad	20	12,00	240,00
1	241	THINNER 1 L FORTE	THINSOL	Lata	35	18,00	630,00
1	242	THINNER 5 L FORTE	THINSOL	Lata	40	89,00	3.560,00
1	243	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18 LT 1ºL	REVCOLLOR	Lata	25	258,00	6.450,00
1	248	TINTA GRAFIATO 1º L 25K	REVCOLLOR	BAR	40	90,50	3.620,00
1	250	TINTA P/ PISO 18 L 1º LINHA	REVCOLLOR	Lata	30	248,50	7.455,00
1	253	TRINCHA 1.1/2	ROMA	Unidad	20	5,00	100,00
1	256	AREIA LAVADA	S FRANCISCO	Metros	200	129,50	25.900,00
1	259	BOTINA DE SEGURANÇA, SOLADO RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, COR PRETA, CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO OU MICROFIBRA, DORSO ACOLCHOADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICOS LATERAIS, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, FORRO DO CANO EM POLIÉSTER OU NYLON DUBLADO COM MANTA, FORRO DA GÁSPEA INTERNO EM NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO TECIDO COSTURADA NO SISTEMA STROBEL, SOBREPALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO EM EVA.	CARTOM	UNID	100	49,00	4.900,00

Valor Total do Forn

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº 211/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 08/08/2023 11:30:32

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/09/2023 15:01:54
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: WESTLAKE Modelo: CM993
Descrição: Pneu 1000/20 borrachudo Radial MS 146/143J - Pneu 1000/20 borrachudo Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 1.470,00 **Valor Total:** 44.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILVA & SILVA COMERCIO DE	090	29.438.648/0001-26	2.562,00	1.470,00		Sim
2 SANJU PNEUS LTDA	075	49.825.223/0001-87	2.562,00	1.471,99	0,14	Sim
3 GERMANO PNEUS LTDA	147	48.926.883/0001-91	2.562,00	1.549,00	5,23	Sim
4 GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS	071	34.147.979/0001-47	2.562,00	1.886,00	21,76	Sim
5 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	099	50.108.526/0001-68	2.562,00	1.900,00	0,74	Sim
6 SERJAO PNEUS LTDA EPP	115	80.052.103/0001-34	2.562,00	2.099,00	10,47	Sim
7 J.E PNEUS LTDA	004	48.910.213/0001-87	2.562,00	2.240,00	6,72	Sim
8 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	126	01.795.704/0001-60	2.562,00	2.424,00	8,21	Sim
9 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	077	03.805.667/0001-50	2.562,00	2.425,00	0,04	Sim
10 BARATAO PNEUS LTDA	085	25.115.613/0001-03	2.562,00	2.428,00	0,12	Sim
11 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	034	36.097.231/0001-02	2.562,00	2.446,00	0,74	Sim
12 NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	067	27.879.590/0001-20	2.562,00	2.499,00	2,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/09/2023 15:01:54
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: Unidades Marca: WESTLAKE Modelo: CR976A
Descrição: Pneu 1000/20 liso Radial MS 146/143J - Pneu 1000/20 liso Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 1.426,00 **Valor Total:** 28.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILVA & SILVA COMERCIO DE	139	29.438.648/0001-26	2.465,92	1.426,00		Sim
2 GERMANO PNEUS LTDA	040	48.926.883/0001-91	2.465,00	1.427,00	0,07	Sim
3 SANJU PNEUS LTDA	091	49.825.223/0001-87	2.465,92	1.519,99	6,52	Sim
4 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	029	03.805.667/0001-50	2.465,92	1.794,99	18,09	Sim
5 GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS	039	34.147.979/0001-47	2.465,00	1.795,00	0,00	Sim
6 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	080	36.097.231/0001-02	2.465,00	1.849,00	3,01	Sim
7 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	011	50.108.526/0001-68	2.465,92	1.880,00	1,68	Sim
8 J.E PNEUS LTDA	022	48.910.213/0001-87	2.465,92	1.949,00	3,67	Sim
9 NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	068	27.879.590/0001-20	2.465,00	1.980,00	1,59	Sim
10 BARATAO PNEUS LTDA	096	25.115.613/0001-03	2.465,00	1.983,00	0,15	Sim
11 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	072	01.795.704/0001-60	2.465,00	2.339,00	17,95	Sim
12 PREMIUM PNEUS EIRELI	060	33.054.804/0002-03	2.465,00	2.340,00	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	126	44.116.889/0001-42	2.465,92	2.465,92		Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 25/09/2023 15:01:54
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: Unidades Marca: WESTLAKE Modelo: CR940
Descrição: Pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas - Pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.676,00 **Valor Total:** 20.112,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILVA & SILVA COMERCIO DE	110	29.438.648/0001-26	2.700,00	1.676,00		Sim
2 BARATAO PNEUS LTDA	056	25.115.613/0001-03	2.700,00	1.788,00	6,68	Sim
3 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	146	03.805.667/0001-50	2.700,00	1.927,00	7,77	Sim
4 NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	060	27.879.590/0001-20	2.700,00	1.943,00	0,83	Sim
5 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	111	36.097.231/0001-02	2.700,00	1.944,00	0,05	Sim
6 PREMIUM PNEUS EIRELI	105	33.054.804/0002-03	2.700,00	1.955,00	0,57	Sim
7 SERJAO PNEUS LTDA EPP	081	80.052.103/0001-34	2.700,00	1.990,00	1,79	Sim
8 GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS	126	34.147.979/0001-47	2.700,00	2.188,00	9,95	Sim
9 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	026	01.795.704/0001-60	2.698,00	2.339,00	6,90	Sim
10 M.A DAL POZZO ME	087	13.871.403/0001-58	2.699,00	2.699,00	15,39	Sim
11 J.E PNEUS LTDA	070	48.910.213/0001-87	2.700,00	2.700,00	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	006	44.116.889/0001-42	2.700,00	1.675,99		Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 25/09/2023 15:01:55
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: Unidades Marca: EMPEROR - Modelo: EP15
Descrição: Pneu 12,4/24 mínimo 10 lonas - Pneu 12,4/24 mínimo 10 lonas
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 1.000,00 **Valor Total:** 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GERMANO PNEUS LTDA	092	48.926.883/0001-91	2.910,00	1.000,00		Sim
2 SANJU PNEUS LTDA	148	49.825.223/0001-87	2.910,00	1.049,99	5,00	Sim
3 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	090	50.108.526/0001-68	2.910,00	1.364,00	29,91	Sim
4 GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS	034	34.147.979/0001-47	2.910,00	1.366,00	0,15	Sim
5 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	091	01.795.704/0001-60	2.910,00	2.200,00	61,05	Sim
6 PREMIUM PNEUS EIRELI	109	33.054.804/0002-03	2.900,00	2.290,00	4,09	Sim
7 NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	088	27.879.590/0001-20	2.910,00	2.300,00	0,44	Sim
8 BARATAO PNEUS LTDA	132	25.115.613/0001-03	2.910,00	2.316,00	0,70	Sim
9 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	082	03.805.667/0001-50	2.900,00	2.900,00	25,22	Sim
10 M.A DAL POZZO ME	042	13.871.403/0001-58	2.909,00	2.909,00	0,31	Sim
11 J.E PNEUS LTDA	105	48.910.213/0001-87	2.910,00	2.910,00	0,03	Sim
12 SERJAO PNEUS LTDA EPP	134	80.052.103/0001-34	2.910,00	2.910,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	107	44.116.889/0001-42	2.910,00	2.199,99		Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 25/09/2023 15:01:55
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: Unidades Marca: EMPEROR - Modelo: EP16
Descrição: Pneu 14,9/24 com no mínimo 12 lonas - Pneu 14,9/24 com no mínimo 12 lonas
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.200,00 **Valor Total:** 12.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GERMANO PNEUS LTDA	055	48.926.883/0001-91	3.508,00	1.200,00		Sim
2 SANJU PNEUS LTDA	129	49.825.223/0001-87	3.508,33	1.499,99	25,00	Sim
3 GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS	088	34.147.979/0001-47	3.508,00	1.890,00	26,00	Sim
4 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	040	50.108.526/0001-68	3.508,33	2.000,00	5,82	Sim
5 M.A DAL POZZO ME	127	13.871.403/0001-58	3.507,33	2.400,00	20,00	Sim
6 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	037	01.795.704/0001-60	3.500,00	2.780,00	15,83	Sim
7 J.E PNEUS LTDA	143	48.910.213/0001-87	3.508,33	2.790,00	0,68	Sim
8 PREMIUM PNEUS EIRELI	131	33.054.804/0002-03	3.508,00	3.400,00	21,47	Sim
9 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	126	03.805.667/0001-50	3.500,00	3.500,00	2,94	Sim
10 SERJAO PNEUS LTDA EPP	074	80.052.103/0001-34	3.508,00	3.508,00	0,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	059	44.116.889/0001-42	3.508,33	3.508,33		Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 25/09/2023 15:01:55
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: Unidades Marca: EMPEROR - Modelo: EP02
Descrição: Pneu 1400/24 para moto niveladora - Pneu 1400/24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 1.800,00 **Valor Total:** 12.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GERMANO PNEUS LTDA	058	48.926.883/0001-91	4.466,00	1.800,00		Sim
2 SANJU PNEUS LTDA	084	49.825.223/0001-87	4.466,67	1.999,99	11,11	Sim
3 PREMIUM PNEUS EIRELI	019	33.054.804/0002-03	4.465,00	2.500,00	25,00	Sim
4 GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS	041	34.147.979/0001-47	4.466,00	2.590,00	3,60	Sim
5 J.E PNEUS LTDA	120	48.910.213/0001-87	4.466,67	2.950,00	13,90	Sim
6 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	089	01.795.704/0001-60	4.460,00	3.299,00	11,83	Sim
7 NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	111	27.879.590/0001-20	4.466,00	3.300,00	0,03	Sim
8 BARATAO PNEUS LTDA	076	25.115.613/0001-03	4.400,00	3.350,00	1,52	Sim
9 M.A DAL POZZO ME	012	13.871.403/0001-58	4.465,67	4.300,00	28,36	Sim
10 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	087	36.097.231/0001-02	4.466,00	4.417,00	2,72	Sim
11 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	021	03.805.667/0001-50	4.455,00	4.455,00	0,86	Sim
12 SERJAO PNEUS LTDA EPP	014	80.052.103/0001-34	4.466,00	4.466,00	0,25	Sim
13 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	124	50.108.526/0001-68	4.466,67	4.466,67	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	145	44.116.889/0001-42	4.466,67	4.466,67		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 25/09/2023 15:01:55
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: Unidades Marca: FÁRMBOY - Modelo: POWERLUG R-4
Descrição: Pneu 16,9/28 mínimo de 12 lonas - Pneu 16,9/28 mínimo de 12 lonas
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2.095,00 **Valor Total:** 20.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GERMANO PNEUS LTDA	057	48.926.883/0001-91	4.803,00	2.095,00		Sim
2 SERJAO PNEUS LTDA EPP	039	80.052.103/0001-34	4.803,00	2.099,00	0,19	Sim
3 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	061	03.805.667/0001-50	4.803,33	2.671,00	27,25	Sim
4 GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS	058	34.147.979/0001-47	4.803,00	2.795,00	4,64	Sim
5 J.E PNEUS LTDA	013	48.910.213/0001-87	4.803,33	2.980,00	6,62	Sim
6 M.A DAL POZZO ME	144	13.871.403/0001-58	4.802,33	3.000,00	0,67	Sim
7 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	098	01.795.704/0001-60	4.800,00	4.800,00	60,00	Sim
8 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	095	50.108.526/0001-68	4.803,33	4.803,33	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	135	44.116.889/0001-42	4.803,33	2.670,99		Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 25/09/2023 15:01:55
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: Unidades Marca: EMPEROR - Modelo: EP03
Descrição: Pneu 17,525 mínimo 16 lonas - Pneu 17,525 mínimo 16 lonas
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 2.200,00 **Valor Total:** 11.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GERMANO PNEUS LTDA	076	48.926.883/0001-91	6.566,00	2.200,00		Sim
2 SANJU PNEUS LTDA	138	49.825.223/0001-87	6.566,67	2.399,99	9,09	Sim
3 SERJAO PNEUS LTDA EPP	113	80.052.103/0001-34	6.566,00	2.980,00	24,17	Sim
4 M.A DAL POZZO ME	068	13.871.403/0001-58	6.565,67	2.999,00	0,64	Sim
5 PREMIUM PNEUS EIRELI	012	33.054.804/0002-03	6.500,00	3.300,00	10,04	Sim
6 GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS	042	34.147.979/0001-47	6.566,00	3.320,00	0,61	Sim
7 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	067	01.795.704/0001-60	6.500,00	4.100,00	23,49	Sim
8 NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	084	27.879.590/0001-20	6.566,00	4.200,00	2,44	Sim
9 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	126	36.097.231/0001-02	6.566,00	6.400,00	52,38	Sim
10 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	071	03.805.667/0001-50	6.550,00	6.550,00	2,34	Sim
11 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	117	50.108.526/0001-68	6.566,67	6.566,67	0,25	Sim
12 J.E PNEUS LTDA	043	48.910.213/0001-87	6.566,67	6.566,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	144	44.116.889/0001-42	6.566,67	3.299,99		Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 25/09/2023 15:01:55
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: Unidades Marca: SAILUN - Modelo: ATREZZO SH406
Descrição: Pneu 175/70 R13 82T - Pneu 175/70 R13 82T
Quantidade: 110 **Valor Unit.:** 230,00 **Valor Total:** 25.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GERMANO PNEUS LTDA	015	48.926.883/0001-91	385,00	230,00		Sim
2 PREMIUM PNEUS EIRELI	035	33.054.804/0002-03	385,00	235,00	2,17	Sim
3 SANJU PNEUS LTDA	058	49.825.223/0001-87	385,33	249,99	6,38	Sim
4 GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS	102	34.147.979/0001-47	385,00	260,00	4,00	Sim
5 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	113	03.805.667/0001-50	385,33	273,00	5,00	Sim
6 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	089	36.097.231/0001-02	385,00	295,00	8,06	Sim
7 J.E PNEUS LTDA	050	48.910.213/0001-87	385,33	350,00	18,64	Sim
8 M.A DAL POZZO ME	126	13.871.403/0001-58	384,33	384,33	9,81	Sim
9 SERJAO PNEUS LTDA EPP	096	80.052.103/0001-34	385,00	385,00	0,17	Sim
10 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	005	50.108.526/0001-68	385,33	385,33	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	146	44.116.889/0001-42	385,33	309,99		Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 25/09/2023 15:01:55
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: Unidades Marca: CASUMINA Modelo: AV567
Descrição: Pneu 175/70 R14 82T - Pneu 175/70 R14 82T
Quantidade: 110 **Valor Unit.:** 240,00 **Valor Total:** 26.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMIUM PNEUS EIRELI	110	33.054.804/0002-03	450,00	240,00		Sim
2 SANJU PNEUS LTDA	088	49.825.223/0001-87	450,67	249,99	4,16	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	005	48.910.213/0001-87	450,67	259,00	3,60	Sim
4 GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS	064	34.147.979/0001-47	450,00	279,00	7,72	Sim
5 M.A DAL POZZO ME	035	13.871.403/0001-58	449,67	317,00	13,62	Sim
6 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	002	03.805.667/0001-50	450,67	344,00	8,52	Sim
7 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	010	36.097.231/0001-02	450,00	435,00	26,45	Sim
8 SERJAO PNEUS LTDA EPP	102	80.052.103/0001-34	450,00	450,00	3,45	Sim
9 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	089	50.108.526/0001-68	450,67	450,67	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	126	44.116.889/0001-42	450,67	343,99		Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 25/09/2023 15:01:55
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: Unidades Marca: EMPEROR - Modelo: EP18
Descrição: Pneu 18/4x30 para trator New Holland mínimo 12 lonas - Pneu 18/4x30 para trator New Holland mínimo 12 lonas
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2.300,00 **Valor Total:** 23.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GERMANO PNEUS LTDA	026	48.926.883/0001-91	6.486,00	2.300,00		Sim
2 SANJU PNEUS LTDA	077	49.825.223/0001-87	6.486,67	2.989,99	30,00	Sim
3 GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS	136	34.147.979/0001-47	6.486,00	2.990,00	0,00	Sim
4 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	147	03.805.667/0001-50	6.486,67	3.177,00	6,25	Sim
5 SERJAO PNEUS LTDA EPP	043	80.052.103/0001-34	6.486,00	3.490,00	9,85	Sim
6 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	149	01.795.704/0001-60	6.400,00	3.979,00	14,01	Sim
7 NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	035	27.879.590/0001-20	6.486,00	3.980,00	0,03	Sim
8 M.A DAL POZZO ME	148	13.871.403/0001-58	6.485,67	3.989,00	0,23	Sim
9 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	057	50.108.526/0001-68	6.486,67	4.000,00	0,28	Sim
10 BARATAO PNEUS LTDA	130	25.115.613/0001-03	6.400,00	4.436,00	10,90	Sim
11 PREMIUM PNEUS EIRELI	022	33.054.804/0002-03	6.485,00	6.100,00	37,51	Sim
12 J.E PNEUS LTDA	068	48.910.213/0001-87	6.486,67	6.486,67	6,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	037	44.116.889/0001-42	6.486,67	3.176,99		Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 25/09/2023 15:01:55
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: Unidades Marca: EMPEROR - Modelo: EP19
Descrição: Pneu 18/4x34 para trator New Holland mínimo 12 lonas - Pneu 18/4x34 para trator New Holland mínimo 12 lonas
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 3.100,00 **Valor Total:** 31.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GERMANO PNEUS LTDA	040	48.926.883/0001-91	7.386,00	3.100,00		Sim
2 SERJAO PNEUS LTDA EPP	008	80.052.103/0001-34	7.386,00	3.199,00	3,19	Sim
3 GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS	053	34.147.979/0001-47	7.386,00	3.294,00	2,97	Sim
4 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	105	03.805.667/0001-50	7.386,67	3.318,00	0,73	Sim
5 SANJU PNEUS LTDA	136	49.825.223/0001-87	7.386,67	3.499,99	5,48	Sim
6 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	075	50.108.526/0001-68	7.386,67	4.000,00	14,29	Sim
7 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	052	01.795.704/0001-60	7.380,00	4.700,00	17,50	Sim
8 NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	019	27.879.590/0001-20	7.386,00	4.799,00	2,11	Sim
9 J.E PNEUS LTDA	125	48.910.213/0001-87	7.386,67	5.100,00	6,27	Sim
10 BARATAO PNEUS LTDA	002	25.115.613/0001-03	7.300,00	5.164,00	1,25	Sim
11 PREMIUM PNEUS EIRELI	140	33.054.804/0002-03	7.385,00	7.200,00	39,43	Sim
12 M.A DAL POZZO ME	139	13.871.403/0001-58	7.385,67	7.385,67	2,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	114	44.116.889/0001-42	7.386,67	3.293,99		Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 25/09/2023 15:01:55
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: Unidades Marca: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co Modelo: 185R14C 102/100S 08PR MASSIMO DUREVO V1
Descrição: Pneu 185 R14 mínimo 8 lonas - Pneu 185 R14 mínimo 8 lonas
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 292,99 **Valor Total:** 29.299,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANJU PNEUS LTDA	116	49.825.223/0001-87	590,00	292,99		Sim
2 PREMIUM PNEUS EIRELI	146	33.054.804/0002-03	590,00	293,00	0,00	Sim
3 GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS	073	34.147.979/0001-47	590,00	349,00	19,11	Sim
4 J.E PNEUS LTDA	011	48.910.213/0001-87	590,00	360,00	3,15	Sim
5 M.A DAL POZZO ME	046	13.871.403/0001-58	589,00	420,00	16,67	Sim
6 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	038	36.097.231/0001-02	590,00	580,00	38,10	Sim
7 MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	129	50.108.526/0001-68	590,00	590,00	1,72	Sim
8 SERJAO PNEUS LTDA EPP	095	80.052.103/0001-34	590,00	590,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	053	44.116.889/0001-42	590,00	590,00		Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 25/09/2023 15:01:56
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: Unidades Marca: CASUMINA Modelo: AV567
Descrição: Pneu 185/65 R14 86T - Pneu 185/65 R14 86T
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 260,00 **Valor Total:** 13.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMIUM PNEUS EIRELI	028	33.054.804/0002-03	485,00	260,00		Sim
2 SANJU PNEUS LTDA	037	49.825.223/0001-87	485,33

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 65/2023, homologado em 25 de setembro de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 269/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 01.467.519/0001-47, com endereço R SAO PAULO, 782, COLORADO-PR, CEP 86690-000, representada por RONE EDERSON LOTTO, Carteira de identidade nº 6.961.8740, inscrito no CPF nº 026.090.149-02 , observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de quilômetros rodados para viagens rodoviárias intermunicipais de ônibus, micro-ônibus e van, destinados as secretarias municipais para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado:
LOTE 1 – VALOR REGISTRADO: R$ 14,45;
LOTE 2 – VALOR REGISTRADO: R$ 10,45.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A empresa vencedora deverá apresentar em um prazo de até 03 dias após o término do certame os veículos que serão utilizados, bem como os documentos dos veículos em nome da empresa declarada vencedora do certame.
6.3- Os veículos deverão ter no máximo 15 anos de uso.
6.4- O(s) veículo(s) deverá(ão) estar presente no local pré-determinado pela secretaria solicitante através de e-mail, 30 minutos antes do horário de saída.
6.5- O fornecedor deverá arcar com todas as despesas como multas, impostos, pedágios, reparos, diárias extras com motoristas, ou qualquer outra despesa adquirida nas viagens.
6.6- O fornecedor fica obrigado a manter os veículos em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção.
6.7- Será de responsabilidade do fornecedor o pagamento do seguro viagem a todos os passageiros, a lista de passageiros deverá ser enviada ao fornecedor no prazo de pelo menos quatro dias úteis antes da data da viagem.
6.8- O fornecedor deverá se responsabilizar pelo ressarcimento de quaisquer danos diretos, comprovados, ao órgão gerenciador, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos por infração cometida, ou por atos executados inadequadamente.
6.9- Em algumas viagens será necessário pernoitar um ou mais dias de acordo com a necessidade, esse aviso deverá ser encaminhado pela contratante através de e-mail com antecedência mínima de 7 dias, e todas as despesas com diárias de motorista ficará sobre a responsabilidade da contratada.
6.10- Antes do início da viagem a contratante deverá indicar uma pessoa responsável para verificar a quilometragem do veículo e na chegada o responsável deverá checar a quilometragem para a confecção da nota fiscal.
6.11- Em caso de quebra ou dano de qualquer natureza, a contratada deverá substituir o veículo imediatamente.
6.12- Antes do embarque o responsável da contratante deverá juntamente com o motorista ou responsável da contratada verificar a quilometragem de saída, e ao término da viagem verificar a quilometragem final para a execução da nota fiscal. Esse documento deverá ser assinado pelo responsável da contratante e o responsável da contratada e anexado a nota fiscal.
6.13- A execução do serviço deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
6.14- O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.15- Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega do objeto, correrá por conta da empresa ganhadora desse processo.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de [Prazo de Pagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor- **Gustavo Henrique Saes**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
10.5.1- Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Ricardo Luiz Bocchi**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 25 de setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.09.25 16:44:52 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

RONE EDERSON LOTTO – COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
COLORTUR
CNPJ 01.467.519/0001-47
FONE/FAX (44) 3267-6661

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 1	Quilômetros de ônibus convencional, rodoviário, com motorista, com capacidade mínima de 44 lugares sentados, com sanitário, ar condicionado, frigobar com água, banco rodoviário com inclinação, seguro viagem para todos os passageiros, com itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, veículos com no máximo 15 anos de uso, para viagens intermunicipais.	R$ 14,45	12.000 (QUILOMETROS)	R$ 173.400,00
LOTE 2	Quilômetros de micro-ônibus convencional, rodoviário, com motorista, com capacidade mínima de 26 lugares sentados, com sanitário, ar condicionado, com água, banco rodoviário com inclinação, seguro viagem para todos os passageiros, com itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, veículos com no máximo 15 anos de uso, para viagens intermunicipais.	R$ 10,45	12.000 (QUILOMETROS)	R$ 125.400,00

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
Processo Administrativo Nº 269/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 06/09/2023 11:08:36

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/09/2023 15:44:19
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: Quilometros Marca: COLORTUR Modelo: COLRTUR
Descrição: Quilômetros de ônibus convencional, rodoviário, com motorista, com capacidade mínima de 44 lugares sentados, com sanitário, ar condicionado, frigobar com água, banco rodoviário com inclinação, seguro viagem para todos os passageiros, com itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, veículos com no máximo 15 anos de uso, para viagens intermunicipais. - Quilômetros de ônibus convencional, rodoviário, com motorista, com capacidade mínima de 44 lugares sentados, com sanitário, ar condicionado, frigobar com água, banco rodoviário com inclinação, seguro viagem para todos os passageiros, com itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, veículos com no máximo 15 anos de uso, para viagens intermunicipais.
Quantidade: 12.000 **Valor Unit.:** 14,45 **Valor Total:** 173.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE	032	01.467.519/0001-47	14,50	14,45		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/09/2023 15:44:19
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: Quilometros Marca: COLRTUR Modelo: COLRTUR
Descrição: Quilômetros de micro-ônibus convencional, rodoviário, com motorista, com capacidade mínima de 26 lugares sentados, com sanitário, ar condicionado, com água, banco rodoviário com inclinação, seguro viagem para todos os passageiros, com itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, veículos com no máximo 15 anos de uso, para viagens intermunicipais. - Quilômetros de micro-ônibus convencional, rodoviário, com motorista, com capacidade mínima de 26 lugares sentados, com sanitário, ar condicionado, com água, banco rodoviário com inclinação, seguro viagem para todos os passageiros, com itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, veículos com no máximo 15 anos de uso, para viagens intermunicipais.
Quantidade: 12.000 **Valor Unit.:** 10,45 **Valor Total:** 125.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE	034	01.467.519/0001-47	10,50	10,45		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.09.25 16:24:49 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
PROCESSO Nº 135/2023

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 077/2023, de 07/08/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de outubro de 2023**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/, destinado à **Objeto: Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e eventos para o município de Floraí, Estado do Paraná.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 048/2023,** na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/.

Floraí, 25 de setembro de 2023.

Kerlys Andreia Alexandre Barboza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 200/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 41471513000168.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Enxoval Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Floraí, Estado do Paraná.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.774,00(treze mil setecentos e setenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 199/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa**BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ: 30759356000174.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Enxoval Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Floraí, Estado do Paraná..
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.129,00(dez mil cento e vinte e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 197/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10675016000158.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Enxoval Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Floraí, Estado do Paraná.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.340,50(seis mil trezentos e quarenta reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 198/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ: 14323297000130.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Enxoval Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Floraí, Estado do Paraná.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.700,00(três mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 201/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ: 48371796000115.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Enxoval Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Floraí, Estado do Paraná.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.737,00(quatro mil setecentos e trinta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE DISPENSA Nº 011/2023-FMS
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Santo Inácio, torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 28/09/2023, ATÉ ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@santoinacio.pr.gov.br
ENDEREÇO DO EDITAL:	*www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência*

1. OBJETO
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão e monitoramento de convênios e contratos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, para o exercício de 2023.

3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 39.200,04 (trinta e nove mil, duzentos reais e quatro centavos).**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@santoinacio.pt.gov.br**, ou via protocolo,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até 28/09/2023 às 17:00hs.

4.2. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.2.9 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados posteriormente à apresentação da proposta de preços.

4.3 Proposta de Preços / Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta dispensa, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 92, inciso V, combinado com o art. 140, parágrafo 3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Poderá o Fundo Municipal de Saúde revogar o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde.

Santo Inácio – PR, 25 de setembro de 2023.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908
Assinado de forma digital por SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão e monitoramento de convênios e contratos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	VALOR TOTAL – MÁXIMO ACEITO
1	a) prestar serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, propostas, planos de (trabalho, encaminhamentos, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a Órgãos dos (Governos Estadual e Federal acompanhamento e monitoramento dos sistemas PLATAFORMA MAIS BRASIL, FNS, Programa Mais Médico, E-GESTOR AB, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres; b) acompanhar a disponibilização de editais e recursos governamentais para transferência voluntária. Assessoria na interpretação, orientação e aplicação dos arcabouços legais aplicados aos convênios. Assessoria e orientação orçamentária aplicada aos convênios e sua execução.	MÊS	12	R$ 3.266,67	R$ 39.200,04
	Total				**R$ 39.200,04**

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Inácio-PR.

DA METODOLOGIA

Será utilizada a dispensa de licitação como forma de contratação, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e artigo 75, inciso II, em razão do valor a ser contratado.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica em razão do auxílio na elaboração de projetos para pleitear/captar recursos financeiros, junto a organismos de outras esferas de governo a fundo perdido ou por meio de financiamentos, Programa Mais Médico, E-GESTOR AB e demais programas de captação de recursos, com a finalidade de melhorar a capacidade de captação de recursos a nível federal, estadual e ainda atender com maior agilidade as demandas em tempo hábil, custo acessível e qualidade ideal.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, quando da emissão da ordem de serviço para início da execução dos serviços, definirá as datas para o andamento da execução dos serviços constantes em cada item.
A Contratada será responsável por quaisquer danos causados à Contratante por seus funcionários, desde que comprovada sua responsabilidade.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a) A execução dos serviços será iniciada em 05 (cinco) dias após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.
b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
e) O serviço será entregue em local, dia e horário estipulado no memorando de solicitação.
f) O prazo de vigência será de 12 meses.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Caberá a gestão do contrato à Senhora **SUELLEN SEFRIAN TURCATO** a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
6.1.2 Caberá à fiscal do contrato, a Sra. **FERNANDA CORREIA LIMA** o acompanhamento da exec

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

Audiência Pública

Reclassificação de parte da chácara 15 e parte das chácaras 16 e 17 para inclusão no perímetro urbano do Município

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Constituição Federal, no Capítulo da Política Urbana, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, convidar toda a comunidade de São Jorge do Ivaí e entorno a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre a reclassificação de parte da chácara 15 e parte das chácaras 16 e 17, localizadas no Loteamento Regina, para inclusão no perímetro urbano do Município, com a finalidade de declaração de utilidade pública e habilitar a aquisição dos referidos imóveis pelo poder público. A **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se de modo híbrido (presencial na Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, situada à Praça Santa Cruz nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí - PR, e com transmissão on line pelo link https://www.facebook.com/prefeiturasaojorgedoivai/), acontecerá em 28 de setembro de 2023, a partir das 17:00h (dezessete horas).

São Jorge do Ivaí, 25 de setembro de 2023

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Álvaro Ramos, 157 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-190 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

TERMO Nº 9444329 - DGRH-DDHO

SEI!TJPR Nº 0059927-93.2015.8.16.6000
SEI!DOC Nº 9444329

TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/2023

Termo de Convênio nº 022/2023, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** e o **MUNICÍPIO DE COLORADO/PR**, para os fins que especificam:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pela Excelentíssima Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Colorado/PR - Dra. Luciana Paula Kulevicz, doravante denominado Tribunal de Justiça, e o **MUNICÍPIO DE COLORADO/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.326/0001-03 com sede na Avenida Brasil, nº 1.250, Centro, Colorado/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Marcos José Consalter de Mello resolvem firmar o presente convênio que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional no Fórum da Comarca de Colorado/PR, mediante a cessão de servidores públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, conforme previsão do artigo 103, § 1º, combinado com o artigo 146, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: São obrigações do Município de Colorado/PR:

I - colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Colorado/PR até 01(um) servidor(es) ou empregado(s) público(s) efetivo(s), para exercer(em) atribuições compatíveis com a(s) de seu(s) respectivo(s) cargo(s) de origem;

II - informar à Direção do Fórum de Colorado/PR os dados pessoais e de qualificação profissional do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), bem como comunicar eventuais substituições desse(s) agente(s) público(s);

III - arcar com o(s) vencimento(s) do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), por conta de seu próprio orçamento;

IV - responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;

V - cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, especialmente àquelas relacionadas à despesa de pessoal;

VI - comunicar o Tribunal de Justiça quanto a eventuais afastamentos dos servidores ou empregados públicos disponibilizados;

VII - fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria de Administração.

Parágrafo Segundo: São obrigações do Tribunal de Justiça:

I - treinar o(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s) para o exercício de suas funções no Fórum de Colorado/PR;

II - determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelo(s) agente(s) público(s) cedido(s), junto ao Órgão da Justiça;

III - controlar a frequência do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), fornecendo boletim de frequência mensalmente ao Município de Colorado/PR.

IV - orientar o(s) profissional(is) cedido(s) quanto a uma atuação ética e comprometida, por meio da leitura do Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário e/ou participação do curso fornecido pela Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR).

CLÁUSULA QUARTA: DO DEVER DE INFORMAÇÃO

A Direção do Fórum de Colorado/PR, durante o prazo de vigência do presente Termo de Convênio, informará mensalmente ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, até o 2º (segundo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, os dados pessoais e de qualificação do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), para fins de atendimento à Resolução nº 102/2009, Anexo VII, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. O Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça encaminhará à Direção do Fórum de Colorado/PR modelo de folha mensal de envio de informações do(s) agente(s) público(s) cedido(s).

CLÁUSULA QUINTA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os convenentes, ao celebrarem o presente termo de convênio, reafirmam que conhecem e entendem os termos do inciso LXXIX, do artigo 5º da Constituição Federal e da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e se comprometem a atuar de acordo com as disposições legais.

Parágrafo único. Os convenentes admitem o tratamento de seus dados pessoais nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, atendendo ao princípio constitucional da proteção de dados pessoais e da publicidade e a Lei Federal nº 12.527/2011.

CLÁUSULA SEXTA: DAS VEDAÇÕES DA CESSÃO

É vedada a cessão de servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão, em atenção ao disposto nos Acórdãos nºs 163/2006 e 3595/2017, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como de estagiário, nos termos da Lei nº 11.788/2008, Decreto Judiciário nº 345/2019, Instrução Normativa TJPR nº 127/2022 e Acórdão nº 3540/2018 da referida Corte de Contas deste Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

Os convenentes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo de Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110, combinado com o artigo 146, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO

O presente convênio tem sua fundamentação na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Municipal nº 2639/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente na presença das testemunhas ao final qualificadas.

Colorado/PR, data e assinaturas eletrônicas.

Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Colorado/PR
Luciana Paula Kulevicz
Juíza de Direito

Prefeito do Município de Colorado/PR

Testemunhas:

Nome: Marcela Rodrigues Dourado
Analista Judiciário
Matrícula TJPR nº 8982
CPF: 970.987.369-53
RG: 6.032.743-2 - PR.

Nome: Lais Juliana Tolentino Pâmio Noda
Assistente de Direção do Forum
Matrícula TJPR nº 52.577
CPF: 085.422.539-80
RG: 12.368.424-9

0059927-93.2015.8.16.6000 9444329v5

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023
ID CONTRATO 052023

PROCESSO ADM 05-2023
CERTAME DISPENSA 04-2023
CONTRATO 05/2023

CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: RCP NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Computador Desktop processador I5-11400, 6 núcleos, 12 threads, até 4,4 GHZ 12 MR cache/placa mãe, H510M/memória Ram 08GB DDR4 2666 MHZ/SSD 256GBM, 2 SATA/300WREAIS bivolt chaveada gráficos integrados para Câmara Municipal de Jardim Olinda PR.

DO VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40.001.01.031.4040.2020.4.4.90.52.00.00 – 01000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA: vigência 25 de setembro de 2023 a 25 outubro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO: Izael Porto Reis – Contador

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Moises da Silva Alves
Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 4/2023

DATA: 25/09/2023 **PROTOCOLO:** 5 / 2023 **PROCESSO:** 4

CONTRATANTE
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: RCP NET WORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 05.745.961/0001-49 **Insc. Estadual:** 90281725-56
Endereço: AVENIDA PARANÁ 131 SALA 03,
Bairro: CENTRO **Cidade:** Colorado - PR **CEP:** 86.690-000
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de Computador Desktop processador I5-11400, 6 núcleos, 12 threads, até 4,4 GHZ 12 MR cache/placa mãe, H510M/memória Ram 08GB DDR4 2666 MHZ/SSD 256GBM, 2 SATA/300WREAIS bivolt chaveada gráficos integrados para Câmara Municipal de Jardim Olinda PR

JUSTIFICATIVA
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Presidente da Câmara em que justificadamente solicita a Contratação de empresa para aquisição de Computador Desktop processador I5-11400, 6 núcleos, 12 threads, até 4,4 GHZ 12 MR cache/placa mãe, H510M/memória Ram 08GB DDR4 2666 MHZ/SSD 256GBM, 2 SATA/300WREAIS bivolt chaveada gráficos integrados para Câmara Municipal de Jardim Olinda PR, pelo valor de R$ 3.200,00 três mil e duzentos reais), conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:

AUTORIZAR a contratação da empresa RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA para a Contratação de empresa para aquisição de Computador Desktop processador I5-11400, 6 núcleos, 12 threads, até 4,4 GHZ 12 MR cache/placa mãe, H510M/memória Ram 08GB DDR4 2666 MHZ/SSD 256GBM, 2 SATA/300WREAIS bivolt chaveada gráficos integrados para Câmara Municipal de Jardim Olinda PR, pelo valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
40001010314040202044905200 00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29201	Computador Desktop processador I5-11400, 6 núcleos, 12 threads, até 4,4 GHZ 12 MR cache/placa mãe, H510M/memória Ram 08GB DDR4 2666 MHZ/SSD 256GBM, 2 SATA/300WREAIS bivolt chaveada gráficos integrados para Câmara Municipal de Jardim Olinda PR	UNID	1.00	3.200,00	3.200,00
						Total:	3,200.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Presidente da Câmara Municipal Jardim Olinda
Moises da Silva Alves

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023
ID CONTRATO 1568

PROCESSO ADM 81-2023
CERTAME DISPENSA 54-2023
CONTRATO 106/2023

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: DIANY CANO PRUDENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME

OBJETO: Contratação de empresa para apoio administrativo, consistente na prestação de serviços de conservação, manutenção e administração do parque urbano Eco parque no município de Jardim Olinda/PR.

DO VALOR TOTAL: R$ 51.176,64 (cinquenta e um mil cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.001.04.122.0020.2807.3.3.72.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 22 de setembro de 2023 a 22 janeiro de 2024.

FISCAL DE CONTRATO: Diogo Cavalcante de Souza – Diretor Departamento de Turismo e Meio Ambiente

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 54/2023

DATA: 22/09/2023 **PROTOCOLO:** 81 / 2023 **PROCESSO:** 81

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: DIANY CANO PRUDENTE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
CNPJ: 45.924.513/0001-27 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: AV SIQUEIRA CAMPOS, 594
Bairro: CENTRO **Cidade:** Jardim Olinda - PR **CEP:** 87.690-000
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa para apoio administrativo, consistente na prestação de serviços de conservação, manutenção e administração do parque urbano Eco parque no município de Jardim Olinda/PR

JUSTIFICATIVA
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor de Turismo e Meio Ambiente em que justificadamente solicita a Contratação de empresa para apoio administrativo, consistente na prestação de serviços de conservação, manutenção e administração do parque urbano Eco parque no município de Jardim Olinda/PR, pelo valor de R$ 51.176,64 (cinquenta e um mil cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:

AUTORIZAR a contratação da empresa DIANY CANO PRUDENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME para a Contratação de empresa para apoio administrativo, consistente na prestação de serviços de conservação, manutenção e administração do parque urbano Eco parque no município de Jardim Olinda/PR, pelo valor de R$ 51.176,64 (cinquenta e um mil cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
15001041220020280733723900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29590	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO ADMINISTRATIVO, CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE URBANO ECOPARQUE NO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR.	UN	4.00	12.794,16	51.176,64
						Total:	51,176.64

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para realizar obra de recapeamento asfáltico com CBUQ em vias do município de Santo Inácio, com recursos de transferências especiais de emenda parlamentar federal e contrapartida do município.

Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Processo: 101/2023

Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2023.

Espécie: Presencial

Tipo: Empreitada por Preço Global

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 16 de Outubro de 2023.

Horário Limite para Protocolo: 08h30min (oito horas e trinta minutos). **Local:** Divisão de Expediente do Paço Municipal.

Horário de Abertura: 09h:00min. (nove horas).

Local: Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação e a Pasta Técnica, com detalhes da Tomada de Preço nº 007/2023, estará à disposição dos interessados a partir do dia 26 de Setembro de 2023, no Departamento de Licitações no Paço Municipal **ou** pelo e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br

Santo Inácio/PR, 25 de Setembro de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 140/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ESTANDO DE ACORDO com o disposto no Artigo 54 da Lei 609/2005 "Restruturação de Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaguajé";

ESTANDO DE ACORDO com o que foi requerido pela servidora através de requerimento protocolado nesta municipalidade sob o número 1923/2023 em 04 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a senhora **Isaura Aparecida Bernardes**, portadora do RG nº 261.002-0 SSP/BA e do CPF nº 885.152.905-10 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Professora de Educação Infantil, ABONO DE PERMANÊNCIA, com efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos na data descrita no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 25 de setembro de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 173/2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2023 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.194,00 (hum mil, cento e noventa e quatro reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.003		Divisão de Contabilidade		
06.003.04.124.0018.2013		Desenvolver as Atividades da Contabilidade Municipal		
4.4.90.52.00.00	160	Equipamentos e Material Permanente	1000	1.194,00
Total da Suplementação				*1.194,00*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

06		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.003		Divisão de Contabilidade		
06.003.04.124.0018.2013		Desenvolver as Atividades da Contabilidade Municipal		
3.1.90.11.00.00	150	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	1.194,00
Total do Cancelamento				*1.194,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 173/2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2023 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.194,00 (hum mil, cento e noventa e quatro reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.003		Divisão de Contabilidade		
06.003.04.124.0018.2013		Desenvolver as Atividades da Contabilidade Municipal		
4.4.90.52.00.00	160	Equipamentos e Material Permanente	1000	1.194,00
Total da Suplementação				*1.194,00*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

06		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.003		Divisão de Contabilidade		
06.003.04.124.0018.2013		Desenvolver as Atividades da Contabilidade Municipal		
3.1.90.11.00.00	150	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	1.194,00
Total do Cancelamento				*1.194,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 310/2023.

DISPENSA Nº: 066/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA.

CNPJ: 26.902.814/0001-05.

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA E MANUTENÇÃO DE DISCOS DE EMBREAGEM DE CAMINHÃO VW 17190-PLACA SDS-7A87 LOTADO NA COLETA DE LIXO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: 8.990,00 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa
12.001.15.452.0005.2.036	Manter os serviços de limpeza pública e coleta de lixo	Ficha – 625 (fonte 1000) 33.90.30.39.99 – Outros materiais para manut. De veículos Ficha – 630 (fonte 1000) 33.90.39.19.99 – Outros serviços de manutenção e conserv. De veículos

Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS.

Colorado - PR, 25 de Setembro 2023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ccmdcaitaguaje@gmail.com Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, 482 - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUCÃO CMDCA Nº 031/2023

SUMULA: Dispõe sobre as condutas vedadas aos(as) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar sabre o procedimento de sua apuração.

O CONSEHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE **(CMDCA)** do Município de Itaguajé/PR, no uso de suas atribui96es conferidas pela Lei Municipal nº 903/2014, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 231/2022, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando a Resolução 231/2022- CONANDA que regulamenta o Processo de Escolha para os Conselheiro (as) Tutelares, condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, §7º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 231/2022, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instancia administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

Considerando a Lei Municipal nº 903/2014 e suas alterações;

Considerando a reunião realizada com os candidatos habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023, no dia 09/08/2023;

RESOLVE:

ART. 1º. A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista que divulga o número oficial dos candidatos(as) habilitados(as) a concorrerem ao pleito e será encerrada a meia-noite da véspera do dia da votação.

DAS CONDUTAS PERMITIDAS

ART. 2º. Serão consideradas condutas permitidas:

DAS PROPAGANDAS PERMITIDAS

§1º. Será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes
§2º. Poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
§3º. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente da rela9ao final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
§4º. E permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
§5º. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I. Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de servidor de internet estabelecido no País;
II. Por meio de mensagem eletrônica para endere9os cadastrados gratuitamente pelo candidato;
III. Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
§6º. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
§7º. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet e passível de limitação quando ocorrer ofensa a honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

DA CAMPANHA PARA ESCOLHA

§8º. Participação em entrevistas e seminários.
§9º. Distribuição de folders, desde que não perturbe a ordem pública e respeite os dispositivos da Lei Municipal.
§10. 0 material de divulgação poderá conter a foto, o número do candidato e as informações sabre suas propostas e trajetória na defesa dos direitos de crianças adolescentes.
§11. Os debates realizados na mídia deverão ser informados pelos meios de comunica9ao ao CMDCA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas dias, com a formalização de convites a todos os candidates, garantindo oportunidades iguais para todos os candidates, para exposição e respostas.

DO DIA DA ELEIÇÃO

§12. E permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
§13. será permitido um fiscal por candidato no local da votação para acompanhar o processo eleitoral no dia 01 de outubro de 2023.
I. Os candidatos deverão informar a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, o nome e a cópia do documento de identidade dos fiscais, que devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, até o dia 26 de setembro de 2023 e uma foto três por quatro, os quais deverão ser identificados por meio de crachá padronizado.
II. Somente será permitida a presença nos locais de votação dos fiscais previamente cadastrados junto a Comissão Especial.

DAS CONDUTAS VEDADAS

ART. 3º Serão consideradas condutas vedadas:

§1º. Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder.
§2º. Abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
§3º. Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público.
§4º. Propaganda que implique grave perturbação da ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
I. Considera-se grave perturbação da ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
II. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribui9ao do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem a determinada candidatura.
§5º. Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa.
§6º. Fica vedado o disparo em massa da propaganda eleitoral.
§7º. Para fins desta Resolução, considera-se disparo em massa:
I. Blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas;
II. Envio da mensagem simultaneamente com marcações e menções de amigos nas redes sociais e mensagens enviadas por e-mail.
§8º. Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e altera96es posteriores.
§9º. E vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

§10. 0 recebimento pelo candidato, de doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de entidade ou governo estrangeiro, órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida pelo Poder Público; concessionário ou permissionário de serviço público, entidade de direito privado, que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal; entidade de utilidade pública; entidade de classe ou sindical; pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior; entidades beneficentes e religiosas; entidades esportivas; organizações não governamentais que recebam recursos públicos; organizações de sociedade civil de interesse público.
§11. A realização de propaganda por meio de jornal, rádio, televisão outdoors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção pelo candidato, de página própria na internet.
§12. Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
§13. Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas.
§14. Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha.
§15. Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Publica.
§16. Distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário.
§17. A composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo. que comprometa a candidatura individual.
§18. Confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato com sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao (a) eleitor(a).
§19. E vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

DO DIA DA ELEIÇÃO

§20. Utilização de espaço na mídia;
§21. Fornecer transporte e alimentação aos eleitores.
§22. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata.
§23. Distribuição de material de propaganda política ou a pratica de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor.
§24. Realizar qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
§25. Doação, a oferta, a promessa ou na entrega aos eleitores de bens ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brinde de pequeno valor.
§26. 0 abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação.
§27. Ficam vedados aos fiscais, estabelecidos no art. 2º §15 desta Resolução:
I. O uso ou a distribuição de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro meio material de campanha pelos fiscais ou candidates que atuarem junta as mesas receptoras de votos ou locais de votação, devendo os mesmos estarem identificados pelo uso de crachá fornecido pela Comissão Especial, sob pena de não ser permitido permanecer no local.
II. Os fiscais deverão cumprir as mesmas regras impostas aos candidatos, sob pena de instauração de processo administrativo para cassação de candidatura do Candidato que o mesmo representa.

DAS PENALIDADES

ART. 4º. 0 desrespeito às regras apontadas no art. 3º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passivel de impugnação da candidatura, em razão da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sob pena de cassação ou destituição da candidatura ou cargo de Conselheiro(a) Tutelar.

DO PROCEDIMENTO PARA APURACAO DE CONDUTA VEDADA

ART. 5º. Compete a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, acompanhar, diretamente todas as fases do processo de escolha, apurando a pratica das condutas vedadas e aplicando as respectivas sanções, além de notificar o Ministério Público, pessoalmente sabre todos os incidentes ocorridos no certame, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários as regras estabelecidas para campanha e dia da votação.

ART. 6º. Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração, protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a Rua Conde Francisco Matarazzo,482, Centro, Itaguajé/PR.

Parágrafo Único: Cabe a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 7º. No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração as condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA devera instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(a) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Único: O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de oficio pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da pratica da infração.

ART. 8º. A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá no prazo de 02 (dois) dias do termino do prazo da defesa:

I. Arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;
II. Determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa.

§ 1º. No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, luz das provas e argumentos apresentados pela defesa.

§ 2º. Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído.

§ 3º. Eventual ausência do representante ou do(a) representado(a) não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 9º. Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, decidira, fundamentadamente, em 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se for o caso o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.

§ 1º. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidira em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se precise for, extraordinariamente.

§ 2º. No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 8º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 10. Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo Único: Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 11. O representante do Ministério Público, tal qual determina a legislação deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 12. Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2025), ou seja, realizar-se-ão em dias uteis.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUCAO

ART. 13. Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos (as) ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, bem como no sítio eletrônico do mesmo (www.itaguaje.pr.gov.br).

Parágrafo Único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA dará ampla divulgação do local onde poderá ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

DAS DISPOSICOES TRANSITORIAS

ART. 14. Mantem todas as regras estabelecidas para realização da campanha eleitoral prevista no Edital nº 001/2023 e suas alterações que rege o processo de escolha do Conselho Tutelar.

ART. 15. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA (art. 21 § 4º da Lei Municipal nº 2.665/2015).

Itaguajé, PR, 11/08/2023

SANDRA MARIA RODRIGUES CAMARGO
Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA

ANEXO I

DENUNCIA, IMPUGNACAO E INFORMACOES ROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS CONSELHO TUTELAR DE ITAGUAJÉ EDITAL 001/2023-CMDCA

À Comissão Especial Eleitoral do CMDCA,

DADOS DO PROPONENTE:			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONES:			
CPF Nº:		TITULO DE ELEITOR No:	

ASSUNTO:
Denuncia
Pedido de impugnação informações Suplementares Exposição:

Itaguajé, ___ de_____ de 2023.

Assinatura do Proponente

OBS: Caso o espaço acima não seja suficiente para exposição do assunto, anexar documento complementar. Para DENUNCIA e PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO, anexar cópia simples do RG e do Título de Eleitor do Proponente, bem como das provas da denúncia ou dos motives da impugnação. Emitir este documento em duas vias, sendo que uma pode ser cópia, que será utilizado como Protocolo na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito Rua Conde Francisco Matarazzo, 482, Centro, nesta cidade de Itaguajé-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

PORTARIA Nº 020/2023

Súmula: "Concede diária a vereadora da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado Paraná, para cobrir despesas de alimentação".

O senhor Ayres Tadeu Bertazzo, Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, estado do Paraná no uso das atribuições legais, e considerando o Projeto de Resolução nº 002/2023, de 05 de junho de 2023, que revoga as disposições em contrário, que dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária a vereadora abaixo relacionada para custear despesas com viagem a Maringá- Pr, onde durante o dia 27 de setembro do corrente ano, participará de reunião no escritório do Deputado Federal Luiz Nishimori.

Nome	Cargo	Destino	Quantidade de Diárias	Valor das Diárias	Valor total das Diárias
Elenice Ferreira de Oliveira	Vereadora	Maringá-Pr	1	R$ 150,00	R$ 150,00

Art. 2º- O deslocamento até o destino, será realizado com veículo Câmara.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaguajé, 25 de Setembro de 2023.

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TP 02-2023

O Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação do extrato de homologação da tomada de preço 02/2023, publicado no jornal o regional nº 3602 em 17/09/2023, página 09.

Onde se lê:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nrº: **/2023**
- Processo Adm Nrº: **151/2023**
- Licitação Nrº: **2/2023**
- Modalidade: **Pregão:**
- Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA OS ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE COLORADO**

Leia-se:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nrº: **/2023**
- Processo Adm Nrº: **151/2023**
- Licitação Nrº: **2/2023**
- Modalidade**: tomada de preço**
- Objeto Homologado: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em iluminação pública ao atendimento das necessidades do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**

As demais disposições contidas no aviso permanecem inalteradas.

Colorado, 25 de setembro de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 10
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.336.965,00**	**1.336.965,00**	**941.203,26**	**70,40**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	254.100,00	254.100,00	209.917,44	82,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	315.000,00	315.000,00	203.810,73	64,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	378.000,00	378.000,00	164.391,98	43,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	389.865,00	389.865,00	363.083,11	93,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**22.821.000,00**	**22.821.000,00**	**11.422.208,93**	**50,05**
Cota-Parte FPM	16.360.000,00	16.360.000,00	8.204.420,54	50,15
Cota-Parte ITR	126.000,00	126.000,00	14.401,47	11,43
Cota-Parte IPVA	472.000,00	472.000,00	583.614,02	123,65
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	2.591.476,42	44,68
Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	63.000,00	28.296,48	44,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.157.965,00**	**24.157.965,00**	**12.363.412,19**	**51,18**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.452.194,75	5.476.251,53	2.696.383,79	49,24	2.618.315,28	47,81	2.546.038,10	46,49
Despesas Correntes	5.347.194,75	5.371.251,53	2.682.071,29	49,93	2.615.038,28	48,69	2.546.038,10	47,40
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	14.312,50	13,63	3.277,00	3,12	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	381.825,00	421.825,00	158.985,24	37,69	147.892,49	35,06	144.456,60	34,25
Despesas Correntes	335.100,00	335.100,00	149.193,79	44,52	147.892,49	44,13	144.456,60	43,11
Despesas de Capital	46.725,00	86.725,00	9.791,45	11,29	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	281.650,00	281.650,00	132.437,51	47,02	132.437,51	47,02	130.077,88	46,18
Despesas Correntes	281.650,00	281.650,00	132.437,51	47,02	132.437,51	47,02	130.077,88	46,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.900,00	18.900,00	7.461,80	39,48	7.461,80	39,48	7.461,80	39,48
Despesas Correntes	18.900,00	18.900,00	7.461,80	39,48	7.461,80	39,48	7.461,80	39,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.375,00	75.375,00	21.015,68	27,88	21.015,68	27,88	18.862,93	25,03
Despesas Correntes	75.375,00	75.375,00	21.015,68	27,88	21.015,68	27,88	18.862,93	25,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.209.944,75**	**6.274.001,53**	**3.016.284,02**	**48,08**	**2.927.122,76**	**46,65**	**2.846.897,31**	**45,38**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.016.284,02	2.927.122,76	2.846.897,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.016.284,02**	**2.927.122,76**	**2.846.897,31**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.854.511,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.161.772,19**	**1.072.610,93**	**992.385,48**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,40**	**23,68**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[1]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.854.511,83	3.016.284,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.315.249,54	5.509.160,02	2.193.910,48	35.471,06	0,00	0,00	0,00	35.471,06	0,00	2.193.910,48
Empenhos de 2021	2.777.076,41	4.401.839,44	1.624.763,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.624.763,03
Empenhos de 2020	2.137.183,55	3.217.170,72	1.079.987,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079.987,17
Empenhos de 2019 e anteriores	2.162.724,18	3.403.302,98	1.240.578,80	0,00	4.000,00	0,00	0,00	6.734,21	0,00	1.244.578,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	957.600,00	957.600,00	922.939,96	96,38
Proveniente da União	945.000,00	945.000,00	603.625,71	63,88
Proveniente dos Estados	12.600,00	12.600,00	319.314,25	2.534,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.900,00	18.900,00	55.455,70	293,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**976.500,00**	**976.500,00**	**978.395,66**	**100,19**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 52/2023 - DL
Processo Administrativo: 86/2023
Processo da Licitação: 87/2023
Data do Processo: 25/09/2023
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 87/2023
b) Licitação Nr.: 52/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/09/2023
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE FRASQUEIRAS PERSONALIZADAS, EM CONFORMIDADE COM AS MEDIDAS E MATERIAIS UTILIZADOS EM SUA ELABORACAO, PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO FORNECIMENTO A PROFESSORES E SERVIDORES LOTADOS NA REDE MUNICIPAL, COMO BRINDE POR DATA FESTIVA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Lote	Descrição	Unid.	Quantidade	Desctc (%)	Preço Unitário	Total do Item
ESTAGIO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECIC. (48841)						
1	FRASQUEIRA PERSONALIZADA COM ALCA - MEDIDAS: 26 x 20 x 9cm - Marca: E ECOLOGICA	UND	75,00	0,0000	39,50	2.887,50
					Total do Fornecedor:	2.887,50
					Total Geral:	2.887,50

Inajá, 25 de Setembro de 2023.

MUNICIPIO DE INAJÁ
25 / 9 / 2023

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 126-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 009/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: PATRICIA BATISTA LAZARO, com sede na AVENIDA ANTONIO HENRIQUE PHILIPPI, Nº S/N – BAIRRO: CENTRO - CEP Nº 87670-000 – INAJÁ-PR, fone: (44) 99742-5644, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.289.625/0001-79, representada pelo Representante Legal, Sr. CLAUDINEI VOLTARELI LAZARO – CREDENCIADO, RG Nº 5.083.535-9/SESP-PR e CPF Nº 742.503.299-68, e-mail: patricialazaro27@hotmail.com , saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
233	BOLO DE FRUTAS - KG- COM COBERTURA DE CHANTILY E COCO. CREME DOCE (ABACAXI, AMEIXA OU PESSEGO) CREME DE COCO - MASSA DE PÃO DE LÓ. - Marca: ns ap	KG	500,00	43,89	21.945,00
240	PÃO FRANCES -TAMANHO REGULAR, PESO: 50G - ISENTO DE MOFO E ODOR. ENTREGUE DE FORMA ADEQUADA, ASSADO NO PONTO CERTO. - Marca: ns ap	KG	3.000,00	16,24	48.720,00
243	PÃO DOCE - PESO: 50G. FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE - EM PERFEITO ESTADO. SERÁ REJEITADO O ITEM QUEIMADO OU MAL ASSADO. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E VIGENTE. - Marca: ns ap	KG	3.500,00	16,39	57.365,00
244	PÃO CASEIRO - MACIO. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, ISENTO DE MOFO E ODORES. ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ENTREGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE PESANDO NO MINIMO 600 G. - Marca: ns ap	UND	1.000,00	11,40	11.400,00
248	SANDUICHE NATURAL COM PATÉ - PÃO TIPO BENGALA, RECHEADO COM PATÉ DE FRANGO E ALFACE. PÃO E VEGETAIS FRESCOS, SABOR AGRADAVEL E PREPARO PROXIMO DO HORARIO DA ENTREGA DEVIDO A ALTA PERECIVIDADE. - Marca: ns ap	UND	1.200,00	32,50	39.000,00
251	SALGADOS ASSADOS- PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 25 A 30G. RECHEIO: CARNE, FRANGO, QUEIJO OU SALSICHA (MINI ESFIHRA, MINI EMPADA, ENROLADO DE SALSICHA, ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO , PASTEL E JOELHO ASSADO). - Marca: ns ap	CENT	200,00	71,99	14.398,00
253	TORTA DE LUGUMES - KG DE FRANGO, CARNE OU LEGUMES, PEDAÇOS - Marca: ns ap	KG	300,00	25,13	7.539,00
				Total	200.367,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 09/2023.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de imediato, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o comunicado, para assinatura da ata de Registro de preços ou para retirada da Nota de Empenho;

14.1. Os pagamentos serão efetuados para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;

- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;

- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;

- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

05.01.2.501 3.3.90.30.07.12.00.00 R$143.000,00
07.04.2.708 3.3.90.30.07.12.00.00 R$ 15.000,00
08.01.2.801 3.3.90.30.07.12.00.00 R$ 75.000,00
09.02.2.902 3.3.90.30.07.12.00.00 R$950.000,00
09.02.2.905 3.3.90.30.07.12.00.00 R$497.000,00
10.04.2.106 3.3.90.32.05.00.00.00 R$ 40.000,00
10.04.2.106 3.3.90.32.05.00.00.00 R$ 30.000,00
10.04.2.106.3.3.90.32.05.00.00.00 R$ 50.000,00

A Dotação orçamentária acima poderá ser suplementados de acordo com a lei orçamentária para o exercício de **2023**, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2023, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de uso e com suas embalagens, não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8. **Os preços só poderão sofrer alterações nos casos de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.**

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 09/2023.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pelo Departamento competente, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeados por Decreto Municipal.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes, todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 09/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, o Sr. CLAUDINEI VOLTARELI LAZARO, pelo Sr. DIEGO REFAEL FLORIPES DE SOUZA, Chefe de Gabinete e pelo Sra. MARIA FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Secretário de Municipal de Educação e Cultura , HELIO RODRIGUES DE JESUS, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador

CLAUDINEI VOLTARELI LAZARO
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

HELIO RODRIGUES DE JESUS
Testemunha

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 129-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 009/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: REJANE DIAS DA SILVA, com sede na AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, Nº 34 – BAIRRO: CENTRO - CEP 87670-000 – INAJÁ-PR, fone: (44) 99820-2071, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 45.925.202/0001-62, representada pela Representante Legal, Sra. REJANE DIAS DA SILVA - PROPRIETÁRIA, RG Nº 6.145.238-9/SESP-PR e CPF Nº 015.440.589-26, e-mail: reprcity@hotmail.com , saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
255	AGUA SANITARIA - COM CLORO ATIVO, DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO QUIMICA: HIPOCLORITO DE SODIO. HIDROXIDO DE SODIO E CLORETO - EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS. - Marca:	UND	1.500,00	7,85	11.775,00
257	ALVEJANTE - 2 LITROS - Marca:	FR	300,00	17,85	5.355,00
271	DESINFETANTE LIQUIDO - 2 LITROS COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL. COMPOSIÇÃO BASICA: MONI, FENOL, ETOXILADO, ESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMATICA: FLORAL, LIMÃO, LAVANDA, QUALIDADE BIODEGRADAVEL, SOLUVEL EM AGUA. - Marca:	UND	1.600,00	6,97	10.992,00
273	DETERGENTE LAVA LOUCAS - NEUTRO - FORMULA CONCENTRADA PARA REMOCAO DE GORDURAS EM LOUCAS, TALHERES E PANELAS - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE - 500ml - Marca:	FR	2.500,00	3,10	7.750,00
277	LIMPA ALUMINIO - 500ml - Marca:	FR	300,00	4,75	1.425,00
					TOTAL 37.297,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 09/2023.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de imediato, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o comunicado, para assinatura da ata de Registro de preços ou para retirada da Nota de Empenho;

14.1. Os pagamentos serão efetuados para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;

- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;

- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;

- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

05.01.2.501 3.3.90.30.07.12.00.00 R$143.000,00
07.04.2.708 3.3.90.30.07.12.00.00 R$ 15.000,00
08.01.2.801 3.3.90.30.07.12.00.00 R$ 75.000,00
09.02.2.902 3.3.90.30.07.12.00.00 R$950.000,00
09.02.2.905 3.3.90.30.07.12.00.00 R$497.000,00
10.04.2.106 3.3.90.32.05.00.00.00 R$ 40.000,00
10.04.2.106 3.3.90.32.05.00.00.00 R$ 30.000,00
10.04.2.106.3.3.90.32.05.00.00.00 R$ 50.000,00

A Dotação orçamentária acima poderá ser suplementados de acordo com a lei orçamentária para o exercício de **2023**, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2023, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de uso e com suas embalagens, não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8. **Os preços só poderão sofrer alterações nos casos de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.**

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 09/2023.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pelo Departamento competente, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeados por Decreto Municipal.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes, todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 09/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, o Sr. DIEGO REFAEL FLORIPES DE SOUZA, Chefe de Gabinete e pelo Sra. MARIA FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Secretário de Municipal de Educação e Cultura , HELIO RODRIGUES DE JESUS, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador

REJANE DIAS DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

HELIO RODRIGUES DE JESUS
Testemunha

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
CNPJ: 76.731.000/0001-49
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 40/2023 - PE
Processo Administrativo: 98/2023
Processo do Licitação: 98/2023
Data do Processo: 14/07/2023
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 98/2023
b) Licitação Nr.: 40/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 25/09/2023
e) Data da Adjudicação:
f) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Enxoval Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Floraí, Estado do Paraná.

Sequência: 0

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Lote de Itens	Média Desctc (%)	Total dos Itens
- 003349 - ACSUL COMERCIAL LTDA	3 0,0000	13.774,00
- 003348 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	3 0,0000	10.129,00
- 002973 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	4 0,0000	6.340,50
- 003347 - ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	2 0,0000	3.700,00
- 003352 - P H MENESES COMERCIO LTDA	3 0,0000	4.737,00
	15	38.680,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (304), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (305), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (316), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (318), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (573), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (575)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 128-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 009/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: FRANKY NISHIKAWA - MERCEARIA, com sede na AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, Nº S/N – BAIRRO: CENTRO - CEP 87670-000 – INAJÁ-PR, fone: (44) 3440-1115, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 75.458.455/0001-54, representada pelo Representante Legal, Sr. FRANKY NISHIKAWA – ADMINISTRADOR, RG Nº 7.689.726-0/SESP-PR e CPF Nº 026.934.699-14, e-mail: comercialnishykawa@hotmail.com , saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	AGUA MINERAL 500ML - NATURAL POTAVEL, SEM GÁS; GARRAFA TIPO PET, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL CONTENDO 500 ML - Marca: CRISTAL	UND	1.500,00	1,98	2.970,00
4	AMENDOIM 500 G - CRU, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREDOMINANTEMENTE INTEIROS E COR UNIFORME (PACOTE COM 500G) - Marca: 3 MORRINHOS	PCT	300,00	7,50	2.250,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G - EM PÓ INSTANTANEO, ASPECTO: PO HOMOGENEO, COR PROPRIA DO TIPO CHEIRO CARACTERISTICO E SABOR DOCE. INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (PP-NICOTINAMIDA,B6,B6,B2,B1, ACIDO FÓLICO, H-BIOTINA, B12) MINERAIS (FERRO, ZINCO) EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES.PCT 400G - Marca: ZAELI	PCT	700,00	7,98	5.586,00
8	ARROZ INTEGRAL 1 KG- TIPO 1, INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1KG - Marca: NUTRIPAR	PCT	400,00	10,90	4.360,00
10	AÇUCAR CRISTAL BRANCO PCT 5KG - ISENTO DE IMPUREZAS. PACOTE COM 5 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE - Marca: ALTO ALEGRE	PCT	800,00	23,20	18.560,00
13	ADOÇANTE DIETETICO 100 ML - ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SORBITOL, CONSERVANTES: ACIDO BENZOICO E METILPARABENO, CICLAMATO DE SODIO, SACARINA SODICA. UNIDADES DE 100 ML. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATE DE ENTREGA - Marca: MARATA	UND	100,00	5,50	550,00
16	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MAXIMA 0,8%, EMBALAGEM DE 500 ML - Marca: COCINERO	UND	100,00	30,65	3.065,00
19	ATUM RALADO EM OLEO COMESTIVEL, EMBALAGEM MINIMA DE LATA DE 170 G - Marca: PESCADOR	UND	100,00	8,50	850,00
21	BALA CONFEITADAS- SABOR HORTELÃ - PCT 600 G - Marca: TOFFANO	PCT	500,00	11,85	5.925,00
23	BISCOITO AGUA E SAL 400G - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 400G, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PASTAS E DETRITOS ANIMAIS. APRESENTAR DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: SOL	PCT	1.600,00	6,97	11.152,00
25	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO -DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 330G, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS. APRESENTAR DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: RENATA	PCT	1.500,00	6,60	9.900,00
28	BISCOITO DOCE TIPO WAFER, DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM NO MINIMO 115 G - Marca: PARATI	PCT	300,00	3,30	990,00
32	BOMBOM CHOCOLATE CAIXA -BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE. CAIXA CONTENDO DE 17 E 19 UNIDADES (OU SUPERIOR), DE BOMBONS COM SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM PESO ENTRE 250 A 300 GRAMAS (OU SUPERIOR). - Marca: GAROTO	CX	500,00	14,65	7.325,00
36	CHA MATE -250G -CONSTITUIDO DE ERVA MATE, TOSTADO, A GRANEL, SOLUVEL. PACOTE DE 250 GRAMAS - Marca: UNIÃO	UND	1.500,00	6,95	10.425,00
39	CHATCHUP- MOLHO DE CONSISTENCIA PASTOSA, COMPOSTO DE TOMATE, AÇUCAR, SAL E CONDIMENTOS. FRASCO COM 400G - Marca: SUAVIT	UND	150,00	11,25	1.687,50
41	CHOCOLATE AO LEITE GRANULADO PCT 500 G - Marca: PROPAL	UND	300,00	14,85	4.455,00
42	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT 500 G- EMBALAGEM TIPO ALMOFADA OU TIJOLO DE 500G COM SELO ABIC. COM TOLERANCIA DE 1% DE IMPUREZAS COM CASCA, PAUS ETC. COM AUSENCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTANCIA ESTRANHAS. UMIDADE MAXIMA DE 6% P/P E RESIDUOS MINERAL FIXO MAXIMO DE 5% P/P. CAFEINA MAXIMA DE 0,7% P/P. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ. DA ABIC. EM PLENA VALIDADE. OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ. EMITIDO POR LABORATORIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MINIMA DE 4,5 PONTOS E MAXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANALISE DE MISCROSCOPIA DO CAFÉ. - Marca: MARACAJÚ	PCT	1.800,00	17,18	30.924,00
44	CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTE DE NO MINIMO 500G - Marca: 3 MORRINHOS	PCT	100,00	4,78	478,00
47	COCO RALADO PCT 100G - INGREDIENTES: AÇUCAR, SAL, UMECTANTE INS 1520 E CONSERVADOR 223 TEOR LIPIDICO MINIMO 30% SACAROSE ADICIONADA. NÃO CONTEM GLÚTEN PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS. TRITURADO E DESIDRATADO. - Marca: INDIANO	UND	300,00	4,90	1.470,00
51	DOCE DE LEITE CREMOSO - POTE C/ 400 G - Marca: TRIANGULO	UND	150,00	8,15	1.222,50
57	ERVILHA EM CONSERVA LATA 170 G - INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA (AGUA E SAL). NÃO CONTÉM GLUTEN - Marca: OLE	UND	1.000,00	3,55	3.550,00
62	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1 KG - PARA PANIFICAÇÃO. OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG - Marca: ARAPONGAS	PCT	300,00	5,38	1.614,00
64	FARINHA DE MANDIOCA - 1 KG -CLASSE BRANCA, TIPO 1 - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA LIMPA - LIVRE DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS - COM APRESENTAÇÃO CRUA - GRUPO SECO SUBGRUPO FINA EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 1 KG. - Marca: 3 MORRINHOS	PCT	300,00	8,28	2.484,00
66	FARINHA DE ROSCA PCT 500 G - TIPO 1 - ESB EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 500G - Marca: 3 MORRINHOS	PCT	300,00	7,25	2.175,00
69	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - 1KG - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA FEIJÃO CARIOCA, GRUPO 1 FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES, TIPO 1 SAFRA 2018/2019 EMBALAGEM COM 1 KG - Marca: JOINHA	PCT	3.500,00	9,18	32.130,00
71	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250G - COM AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CÁLCIO - PARA APLICAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MAS